

**UNIVERSIDADE DO  
PORTO  
REITORIA**

U. PORTO



arquivo  
central

**PASTA N.º** 1044



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

**AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE:-----**  
**"OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**, adjudicada à Sociedade de Construções Espaço, Lda, pelo **contrato nº 16/P/UP/88** de catorze de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito e visado pelo Tribunal de Contas em dez de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove pela importância de Esc. **4 756 310\$00** (quatro milhões setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e dez escudos escudos).-----

Aos **quinze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Presidente do Conselho Directivo Prof. Doutor António Germano Pina Silva Leal e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Leonel Pereira da Costa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.-----

*Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral*  
*António Germano Pina Silva Leal*  
*Artur de Matos dos Santos Leite*  
*Leonel Pereira da Costa*



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

**AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA** DA EMPREITADA DE:-----  
**"OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**, adjudicada à Sociedade de Construções Espaço, Lda, pelo **contrato nº 16/P/UP/88** de catorze de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito e visado pelo Tribunal de Contas em dez de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove pela importância de Esc. **4 756 310\$00** (quatro milhões setecentos e cinquenta e seis mil trezentos e dez escudos escudos).-----

Aos **quinze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa**, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Presidente do Conselho Directivo Prof. Doutor António Germano Pina Silva Leal e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis, para procederem, na presença do representante do adjudicatário Senhor Leonel Pereira da Costa, ao exame de todos os trabalhos desta obra.-----

Tendo sido verificado que toda a obra se encontrava de acordo com as condições estipuladas, deliberaram considerá-la em condições de ser aceite definitivamente.-----

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.-----

*Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral*  
*António Germano Pina Silva Leal*  
*Artur de Matos dos Santos Leite*  
*Leonel Pereira da Costa*



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 4211  
4003 PORTO CODEX

S. R.

A  
COSEC-Companhia de Seguros de  
Créditos, E.P.  
Rua Gonçalo Sampaio, 329 - 3ª  
4100 PORTO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

N.º

P.º

728

31 JAN. 1990

ASSUNTO:

"Obras de Adaptação no Serviço de Histologia e Embriologia da  
Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"

U. PORTO

arquivo  
central

Em virtude de ter sido feita a Recepção Definitiva da empreitada em epígrafe, devem V. Ex.ªs. cancelar as apólices Nº 801937/50/02 de esc. 237 815\$50 e Nº 802071/07/03 de esc. 237 816\$00, emitidas em 30 de Novembro de 1988 e 30 de Março de 1989, respectivamente, a pedido da Sociedade de Construções Espaço, Lda.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

JA/LO



**TOMADOR DO SEGURO:** SOCIEDADE DE LUIS RODRIGUES LOMADO, LDA  
(188002/09)  
**SEDE:** RUA JULIO DINIS, 840-2-2  
4000 PORTO

**SEGURO:** REITORIA - UNIVERSIDADE DO PORTO  
**SEDE:** RUA D. MANUEL II  
4000 PORTO

**COSEC**  
COMPANHIA DE SEGURO DE CREDITOS, E.P.

**Empreitadas e Fornecimentos**

**APÓLICE N.º** 042012/01/03

**SEDE**  
RUA DA REPUBLICA, 38 • 1004 LISBOA • TEL. 213 10 10 10 • TELEFAX 213 10 10 10

**DELEGACAO DO PORTO**  
RUA VILHARINHO, 174 • 4000 PORTO • TEL. 228 48 00 00 • TELEFAX 228 48 00 00

**ESCRITORIO DO FUNCHAL**  
CONJUNTO MONUMENTAL DO INFANTE  
ESCRITORIO 2-PSO 5 - AL. ARRABADA • 9000 FUNCHAL • TEL. 227 95 00 00 • TELEFAX 227 95 00 00

**CONDICÖES PARTICULARES**

**I - OBRIGACÖO GARANTIDA** (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

EXACTO E PONTUAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGACÖES ASSUMIDAS PELO TOMADOR, EM REFORÇO DE CAUCÖO PRESTADA E POR SUBSTITUIÇÖO DO DESCONTU DE PERCENTAGEM RETIDA NOS PAGAMENTOS CORRESPONDENTES AOS TRABALHOS EXECUTADOS, NOS TERMOS PREVISTOS NOS NRS. 1, 2 E 4 DO ART. 198 DO DEC. LEI 235/86, DE 18 DE AGOSTO, RELATIVAMENTE AO CONTRATO DE :

EMPREITADA DE OBRAS DE ADAPTAÇÖO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE PORTO

**II - MONTANTE GARANTIDO** (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)

\*\*\*\*\*237,815\$00 DUZENTOS E TRINTA E SETE MILHARES OITOCENTOS E DEZASSEIS ESCUDOS

**III - VIGÊNCIA DA APÓLICE** (art.º 2.º das Condições Gerais)

- De 1de JANEIRO de 19 89a 1de JANEIRO de 19 91, automaticamente prorrogável por períodos de 12 meses, até que seja comprovada a extinção da obrigação segura ou seja comunicado pelo Segurado o cancelamento da Apólice.
- O período por que a Apólice é automaticamente prorrogada poderá ser diferente do indicado no n.º 1 supra desde que o Tomador o requeira justificadamente até 8 dias antes do termo do período de vigência em curso e a COSEC faça constar tal alteração de uma Acta Adicional.

**IV - PRÉMIO** (art.º 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º das Condições Gerais)

- Prémio inicial
  - Montante: Esc.: 6,6603\$ acrescido dos adicionais e selo legais.
  - Data e local de pagamento: imediato NA DELEGACÖO DO PORTO
- Por cada período de prorrogacöo automática da Apólice será calculado prémio, que será pago pelo Tomador do Seguro imediatamente após a sua notificacöo pela COSEC e na DELEGACÖO DO PORTO
- No caso de o cancelamento da apólice não coincidir com o termo do período de vigência em curso, será devido prémio de seguro relativamente ao período que decorra entre aquele termo e a data de cancelamento ou estornado o referente à parte do período de vigência não decorrida.

**V - FORO** (art.º 8.º das Condições Gerais)

O foro competente para apreciacöo de qualquer questöo emergente da presente Apólice é a Comarca de: PORTO

**DATA:** 3de MARÇO de 19 89

<p>COMPANHIA DE SEGURO DE CREDITOS, E.P.</p> <p><i>Alcides Pereira</i> <i>Volley</i></p> <p>(Assinaturas e Selo Branco)</p>	<p><b>TOMADOR DO SEGURO</b></p> <p>O Tomador do Seguro declara expressamente que nesta data, não tem conhecimento de qualquer facto que faça presumir o incumprimento das obrigações garantidas.</p> <p>Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA. A DELEGACIA</p> <p><i>Paulo Augusto de Castro</i></p> <p>(Assinaturas) e Carimbo</p>	<p><b>SEGURO</b></p> <p><i>Paulo Augusto de Castro</i></p> <p>(Assinaturas) e Carimbo</p>
---	--	---

dobrar por aqui

## CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

### Artigo Preliminar

A Companhia de Seguro de Créditos, E. P. (COSEC), tomando por base as condições do concurso ou as cláusulas do contrato e ainda as declarações inseridas na proposta de seguro apresentadas pelo empreiteiro ou fornecedor, adiante designado por **Tomador**, garante ao adjudicante da obra ou fornecimento, que passará a designar-se por **Segurado**, o pagamento da indemnização devida por incumprimento das obrigações perante este assumidas pelo Tomador.

### Artigo 1.º – Objecto

1. Pela presente apólice, a COSEC obriga-se a pagar ao Segurado, até ao limite do montante fixado e dentro dos prazos estabelecidos, a indemnização dos prejuízos causados pelo incumprimento das obrigações legais e/ou contratuais assumidas pelo Tomador, em virtude de concurso ou contrato identificado nas Condições Particulares.
2. As alterações às obrigações legais e contratuais garantidas por esta apólice, que impliquem um agravamento do risco, terão de ser previamente acordadas com a COSEC.

### Artigo 2.º – Vigência

Salvo convenção em contrário o contrato de seguro só vigora depois de pago o prémio e desde a data indicada nas Condições Particulares até que seja comprovada a extinção da obrigação segura.

### Artigo 3.º – Prémio

1. O prémio vence-se na data da emissão da apólice.
2. Sempre que se verifique um agravamento do risco, designadamente por motivo de alteração das obrigações seguras, dos prazos de cumprimento pelo Tomador ou do valor caucionado, é devido sobreprémio, o qual será pago nos cinco dias úteis seguintes à respectiva notificação ao Tomador.

### Artigo 4.º – Obrigações do Tomador

1. O Tomador obriga-se a:
  - a) Pagar os prémios, sobreprémios e respectivos adicionais, no local e nas datas indicadas nas Condições Particulares;
  - b) Fornecer, com exactidão, a pedido da COSEC, as informações ou documentos respeitantes à operação a garantir;
  - c) Facultar os elementos contabilísticos solicitados pela COSEC;
  - d) Informar a COSEC, com a possível antecedência, de qualquer alteração a introduzir nas obrigações seguras;
  - e) Comunicar à COSEC, no prazo de cinco dias úteis, a partir do seu conhecimento, a ocorrência de qualquer litígio com o Segurado que possa afectar o cumprimento das obrigações seguras;
  - f) Enviar, a pedido da COSEC, documento bastante com a outorga de poderes suficientes para que sejam feitas as diligências necessárias a evitar ou diminuir possíveis prejuízos;

- g) Informar, antecipadamente, a COSEC da cessação ou mudança de actividade, bem como de qualquer alteração do pacto social ou da prestação de garantias, da alienação de bens, traspasse do estabelecimento ou da cessão de créditos que afectem o seu património.
2. A inobservância de qualquer das obrigações previstas neste artigo atribue à COSEC o direito a uma indemnização de montante não excedente a 2% das somas pagas ao Segurado ou, não havendo sinistro, até ao valor do prémio inicialmente cobrado.

### Artigo 5.º – Sinistro

1. Considera-se sinistro o incumprimento das obrigações seguras que, nos termos da lei ou do contrato, dê direito ao Segurado a promover o chamamento da caução prestada.
2. Em caso de litígio sobre o cumprimento das obrigações garantidas, que subsista por período superior a trinta dias, a COSEC poderá admitir o sinistro nos 30 dias subsequentes ao referido período, em face das provas apresentadas.
3. A COSEC aceitará que o litígio referido do número anterior seja decidido por árbitros, nos termos a estabelecer nas Condições Particulares.

### Artigo 6.º – Pagamento de indemnização

A indemnização devida pelo sinistro corresponderá ao montante dos prejuízos sofridos pelo Segurado, tendo por limite o capital seguro, devendo ser paga, no prazo de 30 dias, após o recebimento pela COSEC da participação do sinistro, donde conste nota dos referidos prejuízos e de que o Tomador, notificado para o efeito, não efectuou tal pagamento.

### Artigo 7.º – Subrogação – Recuperações

1. O Tomador compromete-se a não prejudicar as medidas que a COSEC entenda adoptar logo que tenha conhecimento de qualquer incumprimento por parte daquele ou quando solicitada pelo Segurado a pagar a indemnização.
2. Com o pagamento da indemnização, a COSEC fica subrogada em todos os direitos do Segurado sobre o Tomador e com direito a exigir deste o reembolso do montante pago acrescido de juros legais, custas, procuradoria e despesas judiciais, extra-judiciais ou outras devidamente comprovadas.
3. Sempre que a COSEC efectue o pagamento de um sinistro não lhe poderá ser recusada, pelo Tomador, a respectiva recuperação.

### Artigo 8.º – Foro

O foro competente para a apreciação de qualquer questão emergente da presente apólice é o indicado nas Condições Particulares.

Este contrato de seguro regula-se pelas Condições Gerais desta Apólice, pelas Condições Particulares e Actas Adicionais, as quais constituem parte integrante desta Apólice.



dobrar por aqui

### CONDIÇÕES PARTICULARES

- I - OBRIGAÇÃO GARANTIDA (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)  
EXACTO E PONTUAL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR, NOS TERMOS DO ARTIGO 100. DO DECRETO LEI 235/86, DE 18 DE AGOSTO, E DECORRENTES DO CONTRATO DE EMPREITADA:  
"OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO".
- II - MONTANTE GARANTIDO (n.º 1 do art.º 1.º das Condições Gerais)  
\*\*\*\*\*237,815\$50 DUZENTOS E TRINTA E SETE MILHARES OITOCENTOS E QUINZE ESCUDOS E CINQUENTA CENTAVOS
- III - VIGÊNCIA DA APÓLICE (art.º 2.º das Condições Gerais)  
1. DE 30 de NOVEMBRO de 19 88 a 29 de NOVEMBRO de 19 89  
2. A PRESENTE APOLICE MANTER-SE-A EM VIGOR ATE QUE SEJA COMPROVADA A EXTINÇÃO DA OBRIGAÇÃO SEGURA OU SEJA COMUNICADO PELO SEGURADO O CANCELAMENTO DA APOLICE.
- IV - PRÉMIO (art.º 3.º e alínea a) do n.º 1 do art.º 4.º das Condições Gerais)  
Montante: Esc.: 3,330\$0 / acrescido dos adicionais e selo legais. Pagamento imediato em: PORTO
- V - Foro (art.º 8.º das Condições Gerais)  
O foro competente para apreciação de qualquer questão emergente da presente Apólice é a Comarca de: PORTO
- DATA: 30 de NOVEMBRO de 1988

O TOMADOR DO SEGURO declara expressamente que nesta data, não tem conhecimento de qualquer facto que faça presumir o incumprimento das obrigações garantidas.

COMPANHIA DE SEGURO DE CREDITOS, E.P.

*Alberto Pereira*  
*Verde*  
(Assinaturas) e Selo Branco

TOMADOR DO SEGURO

Soc. CONSTRUCOES ESPACO, LDA  
A GERENCIA

(Assinaturas) e Carimbo

SEGURADO

*Alberto Pereira*  
(Assinaturas) e Carimbo

TOMADOR DO SEGURO: SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA  
(18B002/09)  
SEDE: RUA JULIO DINIS, 845-2-E  
4000 PORTO

SEGURADO: UNIVERSIDADE DO PORTO -REITORIA  
SEDE: APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

 **COSEC**  
COMPANHIA DE SEGURO DE CREDITOS, E.P.

**Empreitadas e  
Fornecimentos**

APÓLICE N.º 801937/50/02

## CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE

### Artigo Preliminar

A Companhia de Seguro de Créditos, E. P. (COSEC), tomando por base as condições do concurso ou as cláusulas do contrato e ainda as declarações inseridas na proposta de seguro apresentadas pelo empreiteiro ou fornecedor, adiante designado por **Tomador**, garante ao adjudicante da obra ou fornecimento, que passará a designar-se por **Segurado**, o pagamento da indemnização devida por incumprimento das obrigações perante este assumidas pelo Tomador.

### Artigo 1.º – Objecto

1. Pela presente apólice, a COSEC obriga-se a pagar ao Segurado, até ao limite do montante fixado e dentro dos prazos estabelecidos, a indemnização dos prejuízos causados pelo incumprimento das obrigações legais e/ou contratuais assumidas pelo Tomador, em virtude de concurso ou contrato identificado nas Condições Particulares.
2. As alterações às obrigações legais e contratuais garantidas por esta apólice, que impliquem um agravamento do risco, terão de ser previamente acordadas com a COSEC.

### Artigo 2.º – Vigência

Salvo convenção em contrário o contrato de seguro só vigora depois de pago o prémio e desde a data indicada nas Condições Particulares até que seja comprovada a extinção da obrigação segura.

### Artigo 3.º – Prémio

1. O prémio vence-se na data da emissão da apólice.
2. Sempre que se verifique um agravamento do risco, designadamente por motivo de alteração das obrigações seguras, dos prazos de cumprimento pelo Tomador ou do valor caucionado, é devido sobreprémio, o qual será pago nos cinco dias úteis seguintes à respectiva notificação ao Tomador.

### Artigo 4.º – Obrigações do Tomador

1. O Tomador obriga-se a:
  - a) Pagar os prémios, sobreprémios e respectivos adicionais, no local e nas datas indicadas nas Condições Particulares;
  - b) Fornecer, com exactidão, a pedido da COSEC, as informações ou documentos respeitantes à operação a garantir;
  - c) Facultar os elementos contabilísticos solicitados pela COSEC;
  - d) Informar a COSEC, com a possível antecedência, de qualquer alteração a introduzir nas obrigações seguras;
  - e) Comunicar à COSEC, no prazo de cinco dias úteis, a partir do seu conhecimento, a ocorrência de qualquer litígio com o Segurado que possa afectar o cumprimento das obrigações seguras;
  - f) Enviar, a pedido da COSEC, documento bastante com a outorga de poderes suficientes para que sejam feitas as diligências necessárias a evitar ou diminuir possíveis prejuízos;

- g) Informar, antecipadamente, a COSEC da cessação ou mudança de actividade, bem como de qualquer alteração do pacto social ou da prestação de garantias, da alienação de bens, transpasse do estabelecimento ou da cessão de créditos que afectem o seu património.
2. A inobservância de qualquer das obrigações previstas neste artigo atribue à COSEC o direito a uma indemnização de montante não excedente a 2% das somas pagas ao Segurado ou, não havendo sinistro, até ao valor do prémio inicialmente cobrado.

### Artigo 5.º – Sinistro

1. Considera-se sinistro o incumprimento das obrigações seguras que, nos termos da lei ou do contrato, dê direito ao Segurado a promover o chamamento da caução prestada.
2. Em caso de litígio sobre o cumprimento das obrigações garantidas, que subsista por período superior a trinta dias, a COSEC poderá admitir o sinistro nos 30 dias subsequentes ao referido período, em face das provas apresentadas.
3. A COSEC aceitará que o litígio referido do número anterior seja decidido por árbitros, nos termos a estabelecer nas Condições Particulares.

### Artigo 6.º – Pagamento de indemnização

A indemnização devida pelo sinistro corresponderá ao montante dos prejuízos sofridos pelo Segurado, tendo por limite o capital seguro, devendo ser paga, no prazo de 30 dias, após o recebimento pela COSEC da participação do sinistro, donde conste nota dos referidos prejuízos e de que o Tomador, notificado para o efeito, não efectuou tal pagamento.

### Artigo 7.º – Subrogação – Recuperações

1. O Tomador compromete-se a não prejudicar as medidas que a COSEC entenda adoptar logo que tenha conhecimento de qualquer incumprimento por parte daquele ou quando solicitada pelo Segurado a pagar a indemnização.
2. Com o pagamento da indemnização, a COSEC fica subrogada em todos os direitos do Segurado sobre o Tomador e com direito a exigir deste o reembolso do montante pago acrescido de juros legais, custas, procuradoria e despesas judiciais, extra-judiciais ou outras devidamente comprovadas.
3. Sempre que a COSEC efectue o pagamento de um sinistro não lhe poderá ser recusada, pelo Tomador, a respectiva recuperação.

### Artigo 8.º – Foro

O foro competente para a apreciação de qualquer questão emergente da presente apólice é o indicado nas Condições Particulares.

Este contrato de seguro regula-se pelas Condições Gerais desta Apólice, pelas Condições Particulares e Actas Adicionais, as quais constituem parte integrante desta Apólice.

arquivo  
central

COMPANHIA DE SEGURO DE CRÉDITOS, E. P.  
**COSEC**

SEGURO

**CAUÇÃO**

**Empreiteiros e  
Fornecedores**





Universidade do Porto

Reitoria

**AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:**

OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

adjudicada a Sociedade de Construções Espaço, Ldª.

pelo **contrato nº 16 /P/UP/ 88**, de catorze de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito

aprovado em Conselho Administrativo e visado pelo Tribunal de Contas em dez de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de Esc 4 756 310,00 ( quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dez escudos )

Aos quinze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Presidente do Conselho Directivo, Prof. Doutor António Germano Pina Silva Leal e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite.

que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis para procederem, na presença do representante adjudicatário Sr. Leonel Pereira da Costa

ao exame de todos os trabalhos desta obra. Tendo sido verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral  
António Germano Pina Silva Leal  
Artur de Matos dos Santos Leite  
Leonel Pereira da Costa



Universidade do Porto

Reitoria

**AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA EMPREITADA DE:**  
**OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE**  
**DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO**

adjudicada a Sociedade de Construções Espaço, Ld<sup>a</sup>.

pelo contrato n<sup>o</sup> 16 /P/UP/ 88, de catorze de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.

~~XXXXXX~~ e visada pelo Tribunal de Contas em dez de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, pela importância de Esc 4 756 310,00 ( quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dez escudos )

Aos quinze dias do mês de Janeiro de mil novecentos e oitenta e nove, compareceram no local da obra o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, o Presidente do Conselho Diretivo, Prof. Doutor António Germano Pina Silva Leal e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite.

que constituem a **Comissão de Recepção** da empreitada em referência, nomeada por despacho ministerial de seis de Agosto de mil novecentos e oitenta e seis para procederem, na presença do representante adjudicatário Sr. Leonel Pereira da Costa, ao exame de todos os trabalhos desta obra. Tendo sido verificado que se encontravam de harmonia com as condições estipuladas, deliberaram considerá-los em condições de ser aceites provisoriamente.

E nada mais havendo a tratar foi lavrado o presente auto que vai ser assinado pelos funcionários que constituem a Comissão de Recepção e pelo representante do adjudicatário.

Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral  
Artur de Matos dos Santos Leite  
Leonel Pereira da Costa



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO..211  
4003 PORTO CODEX

A

Sociedade de Construções Espaço, Lda  
Rua Júlio Dinis, 845 -2º Esqda  
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º Nossa referência P.º

PORTO

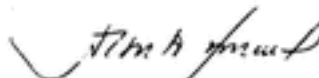
19 ABR. 1983

ASSUNTO: "OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA  
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

A fim de serem assinados pelo representante do adjudicatário, junto remeto a V. Ex<sup>as</sup> três exemplares do "Auto de Recepção Provisória" da empreitada em epígrafe, devendo posteriormente ser devolvidos a esta Reitoria dois dos referidos exemplares.

Com os melhores cumprimentos,

O Reitor

  
(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

Exmo Senhor  
Chefe da Repartição Administrativa  
do 1º Bairro (Oriental) da Câmara  
Municipal do Porto  
Rua de Entreparedes, 61  
4000 PORTO

Sua referência      Sua Comunicação de      Nossa referência      PORTO  
L.º      N.º      P.º

1803

1 AGR. 1986

ASSUNTO: "ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO"

Nos termos do Artº 200 do Decreto-Lei 235/86 de 18 de Agosto de 1986, solicito a V.Exª. se digne mandar promover a abertura de inquérito administrativo, respeitante à empreitada/~~prestação~~: "OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

adjudicada à firma SOCIEDADE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª.  
com sede em RUA JULIO DINIS, 845 - 2ª Esqdª 4000 PORTO  
pela quantia de Esc: 4 756 310\$00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dez escudos).

Com os melhores cumprimentos,

O Reitor

(Prof.Doutor Alberto M.S.C. Amaral)





S.

R.

## CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS CENTRAIS E CULTURAIS

REPARTIÇÃO

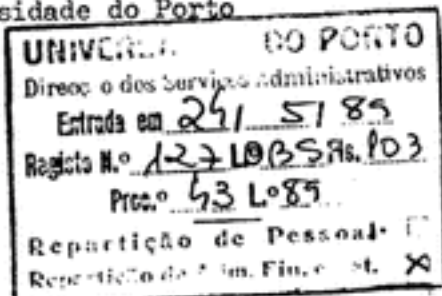


Exmo Senhor

Reitor da Universidade do Porto

Apartado 211

4003 PORTO Codex



SUA REFERÊNCIA

1803

SUA COMUNICAÇÃO

1989-04-07

NOSSA REFERÊNCIA

0758

FACOS DO CONCELHO

1989-05-19

ASSUNTO: - RESULTADO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO.

Na resposta indicar "Nossa referência". Em cada ofício indicar só um caso.

Referindo-me ao assunto do ofício acima mencionado, incluso remeto a V.Ex<sup>sa</sup> um exemplar do Edital devidamente certificado quanto à sua afixação, bem como certidão comprovativa de não ter sido apresentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, materiais ou indemnizações e preço de trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros tudo respeitante à empreitada de "Obras de adaptação no Serviço de Histologia e Embriologia na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto", adjudicada à firma Sociedade de Construções Espaço, Lda., com sede na Rua de Júlio Dinis nº 845-2º-Esqº-Porto.

Com os melhores cumprimentos.

*João Almeida,*  
*para Jurede*  
*29/5/89*  
*Jurede*

Servindo de Chefe da Repartição,

O 2º Oficial,

# CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

## Repartição Administrativa Oriental



P2. nº. 27/89

EDITAL

MARIA ESTER DOS SANTOS CUNHA MADEIRA MARTINS, SEGUNDO OFICIAL DA REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA ORIENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO, SERVINDO DE CHEFE DA REPARTIÇÃO. - - - - -

FAZ SABER, por delegação, nos termos do artº. 201º. do Decreto-Lei nº. 235, de 18 de Agosto de 1986, que achando-se ali a correr seus termos um processo de inquérito administrativo respeitante à empreitada de " OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA NA FACULDADE DE MEDICINA NA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma Sociedade de Construções Espaço, Lda. com sede na Rua Júlio Dinis, 845-2.ª Esq.ª Porto - - - - -

correm éditos de 20 dias contados da data da sua afixação, chamando todos os interessados para, até 10 dias depois do termo do prazo dos Editos, apresentarem na referida Repartição, sita à Rua de Entreparedes nº. 61-1º., 4000 PORTO, por escrito e devidamente fundamentadas e documentadas, quaisquer reclamações por falta de pagamento de ordenados, salários e materiais ou indemnizações a que se julguem com direito, e bem assim do preço de quaisquer trabalhos que o empreiteiro haja mandado executar por terceiros. - - - - -

PARA CONSTAR se fez este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares do costume. - - - - -

PORTO e Repartição Administrativa Oriental, 13 de Abril de 19 89

E eu *António Sebastião Augusto* Escrivão o subscrevi. - - - - -

O 2º OFICIAL,

*António Sebastião Augusto*

### Certidão

— Certifico que o Edital n.º 100.000 esteve afixado e patente ao público durante vinte dias, no âmbito desta Repartição, desde o dia doze de Junho até ao dia oito de Maio do corrente ano. —

— Por ser verdade para a presente certidão que vou assinar. —

— Int. e Repartição Administrativa Oriental, 1985.05.05. —

O oficial delegatário,  
J. L. de Brito

arquivo  
central



# CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

## Repartição Administrativa Oriental



### CERTIDÃO

----- MARIA ANTONIETA SEABRA DE MIRANDA, 32 OFICIAL DA REPARTIÇÃO ADMINISTRATI-  
VA ORIENTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO: -----

----- CERTIFICO, em face do processo de inquérito administrativo respeitante à  
empreitada de "Obras de adaptação ao serviço de Histologia  
e Embriologia na Faculdade de Medicina da Universidade do Porto",  
instaurado em devido tempo nesta Repartição, que, durante o prazo marcado pelo  
Edital de 13 do passado mês de Abril e afixado a 17 do mesmo mês, não foi apre-  
sentada qualquer reclamação por falta de pagamento de ordenados, salários, mate-  
riais ou indemnizações e preços de trabalhos que o empreiteiro haja mandado exe-  
cutar por terceiros, tudo com referência à aludida empreitada, adjudicada à Fir-  
ma Sociedade de Construções Espaço, Lda, com sede na Rua  
Júlio Dinis, 845-2.º - Esq.º - Porto.

----- POR ser verdade passo a presente certidão que vou assinar e fazer auten-  
ticar. -----

PORTO e Repartição Administrativa Oriental, 19 de Maio de 1989

O 32 Oficial,

Maria Antonieta Seabra de Miranda





N.º \_\_\_\_\_

Pagável no Balcão

(a)	237.816.500
Juros	5
Total	5

Precatório-cheque expedido pela Universidade do Porto

A Caixa Geral de Depósitos entregará, a Sociedade de Construções Espaço, Lda

a quantia de (a) duzentos e trinta e sete mil oitocentos e dezanove mil

a sair do depósito n.º 205190 efectuado no Balcão de Porto (b).

e relativo ao processo de Obras e Adaptação no Serviço de Histologia e Embriologia de Faculdade de Medicina da Universidade do Porto

(c) Não é devida resposta no Estado Porto de 19\_\_

SELO BRANCO

Assinatura(s) Orbita

(d) [Signature]

- As zonas sombreadas são preenchidas pela C.G.D.

Capital + juros (extenso)

Distrito de \_\_\_\_\_

Pague-se: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 19\_\_

O \_\_\_\_\_

VISTO

5893283 - Prémios, prescrições e receitas diversas - DDP

Transf.: \_\_\_\_\_ \$

Buscas: \_\_\_\_\_ \$

Reembolsos: \_\_\_\_\_ \$

CARIMBO DE CAIXA

CERTIFICAÇÃO



S. R.

Universidade do Porto  
Reitoria

Depósitos Obrigatórios  
CONHECIMENTO DE DEPÓSITO

631

(Art. 15.º do Decreto-Lei n.º 339/75, de 21 de Dezembro)

ANO ECONÓMICO DE 1988

Cuia de depósitos nº 55

Escudos 237.816,500

78354499

Vai o Tesoureiro da Universidade do Porto,

\_\_\_\_\_, depositar na Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência, a quantia de duzentos e trinta e sete mil oitocentos e dezasseis escudos proveniente do desconto de 5% efectuada no documento de despesa nº 2858 para reforço do depósito nº \_\_\_\_\_ de garantia da empreitada de Obras de adaptação no serviço de Histologia e Embriologia da Fac. de Medicina da Univ. do Porto adjudicada a Sociedade de Construções Espaciais, Lda pelo contrato nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1988, depósito esse feito por ordem de e à ordem do Reitor da Universidade do Porto - Rua D. Manuel II, 4000 PORTO, entidade a quem deve ser enviado o respectivo conhecimento.

Porto, 30 de Dezembro de 1988

O Director de Serviços Administrativos



CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

FILME NO 10 10

Conhecimento de Depósito nº 205190

recebido em nome de FOTO

em 9 de 2 de 1989

Porto 15 de 2 de 1989

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

U. PORTO

ac arquivo central



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890581 • 4000 PORTO  
SOC. POR QUOTAS—CAPITAL SOCIAL 40802400000—MAT. N.º 14 848—CONS. REG. COM. PORTO—CONT. N.º 000 289 281

A  
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO  
Rua D. Manuel II  
Apartado 211  
4003 PORTO CODEX

UNIVERSIDADE DO PORTO	
dos Serviços Administrativos	
Entrada em	26/11/1970
Reg. N.º	81 L.º OBS. Fl. 140
Proc.º	43 L.º 90
Repartição de Pessoal	
Repartição de Adm. Fin. e Cont. X	

ASSUNTO: CANCELAMENTO DE GARANTIA

*Exmo. Sr. Reitor*

Devo a presença para a Vossa Ex.ª, Fz.º nos  
procedimentos de cancelamento das garantias nº 20257/70/37, com  
relativa à obra nº 1 de "Universidade do Porto - Casa Primo  
Nedel - Edifício Principal - Obra de Restauro das Pinturas"  
e nº 20257/70/37, respeitante à execução de "Obras de Ad-  
aptação no Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade  
de Medicina da Universidade do Porto" e a nº 20257, E.P.,  
por ter expirado o prazo de garantia.

Agradecemos que proceda, o mais rapidamente  
possível, ao cancelamento referido, junto da C.C.S.E.C., E.P., a fim  
de voltar a sua contratação com os melhores interesses.

Em fé de serviço, com as nossas melhores  
atencionalidades, sou,

Atenciosamente  
SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERÊNCIA

*Ass. de Gerência*  
*Ass. de Gerência de Contas*

Porto, 24 de Janeiro de 1970





Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

S. R.

COSEC - Companhia de Seguros de  
Créditos, E.P.  
Rua Gonçalo Sampaio, 329 - 3º  
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

ASSUNTO:

1826

10 ABR. 1989

"Obras de Adaptação no Serviço de Histologia e Embriologia da  
Faculdade de Medicina da U.P."

U. PORTO

arquivo  
central

Junto se devolve, devidamente assinada e autenticada, cópia da apólice nº  
802071/07/03, emitida em 30 de Março de 1989, relativa à empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRO-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

/LO



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Director-Geral do Tribunal de Contas  
Av. Infante D. Henrique  
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.<sup>o</sup>

N.<sup>o</sup>

P.<sup>o</sup>

793

14 FÉV. 1989

ASSUNTO:

Contrato para a empreitada de "Obras de Adaptação no Serviço de  
Histologia e Embriologia da Fac. Medicina da Universidade do Porto"  
Processo nº 185 de 89/01/03

U. PORTO

arquivo  
central

Junto se envia a Guia de Receita do Estado nº 11/P, de 31 de Janeiro de 1989, no  
valor de Esc. 4 756\$00, correspondente aos emolumentos devidos pelo "Visto" do contrato em  
epigrafe.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

*Aristides Guedes Coelho*  
(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)

GC/LO



**E. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA**  
 Rua D. Manuel II, 4000 Porto  
 Tel. 222 400 881 • 4000 PORTO  
 Sac. P.º Caixa: Caixa 222 400 881 • Fax: 222 400 881 • C.º Reg.º Com.º: Porto - Com.º nº 500265291

131.2 89  
 361.085 87  
 431.89  
 X

A  
 REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO  
 Rua D. Manuel II  
 4000 PORTO

Exm<sup>os</sup> Senhores.

Em anexo se remete as receitas do Estado das seguintes obras:

- 1 - Emp<sup>o</sup> "ICBAS - Obras de Reparação"
- 2 - Emp<sup>o</sup> "U.P. - Casa Primo Madeira - Edif. Prin. - Obra Restauro Pinturas"
- 3 - "U.P. - Casa Primo Madeira - Edif. Prin. - Obras Revest. Pavim."
- 4 - "Obras Adap. Serv. Hist. Embrio. Fac. Medicina U.P."

Sem mais e com os nossos respeitosos cumprimentos, somos,

Atentamente

*[Handwritten signature]*

Porto, 10 de Fevereiro de 1989





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO GERAL DO ENSINO SUPERIOR  
 (b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 19 **89**

Guia n.º **11/P**

Cofre **500265291**

Esc. **4 756\$00**

## Receita do Estado

Vai a Soc. Construções Espaço, Ld.ª., com sede na Rua Júlio Dinis, 245 - 2.º E  
 Porto, Pessoa Colectiva nº 500 265 291.

entregar (c)  $\left\{ \begin{array}{l} \text{na cofre do Tesouro em} \\ \text{na Tesouraria da Fazenda Pública} \end{array} \right.$

e em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a quantia de **quatro mil, setecentos e cinquenta e seis escudos.**

proveniente (d) **Emol. dev. p/ cont.ª.: "Obras Adap. Serv. Hist. Embrio. Fac. Medicina U.P. nos termos do art.º 5.º da Tab. Anex. ao Dec. Lei nº 356/73 e nº 1 do art.º 1.º do Dec. Lei nº 151/82 e nº 1 do art.º 1.º do Dec. nº 185 de 3/1/89"**

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02	03	15	Impostos Indirectos Outros Emol. T. Contas	2 378\$00
15	03	03	Contas de Ordem Finanças Trib. Contas	<u>2 378\$00</u> 4 756\$00

Referência do processo  
 N.º \_\_\_\_\_  
 L.º \_\_\_\_\_  
 Div. \_\_\_\_\_

Lançada  
 \_\_\_\_/\_\_\_\_/89 01/0246 89/02/09 15 5  
 05 \*\*\*\*\*4756.0 RGT

Porto em 31 de Janeiro de 19 **89**

REITOR

(a) Serviço central de que depende o processador.  
 (b) Serviço processador.  
 (c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou agências; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.  
 (d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

Administração dos correios de origem  
Administration des postes d'origine

AVISO DE RECEPÇÃO/DE PAGAMENTO/DE INSCRIÇÃO  
AVIS DE RÉCEPTION/DE PAIEMENT/D'INSCRIPTION

1. 2.º C5

PORTUGAL

A preencher pelo Estação de origem A remplir par le Bureau d'origine	
Estação de depósito/Bureau de dépôt	
N.º de depósito 78160	Data de depósito 3.2.89

MUNICÍPIO CT1  
3.2.89  
R12  
UR10

AVENÇA

Serviço dos Correios  
Service des Postes

Marco de dia do estação  
que devolve o aviso  
Timbre du Bureau  
renvoyant l'avis



Devolver a si preencher pelo remetente)  
Renvoyer à (à remplir par l'expéditeur)

Nome ou denominação social/Nom ou raison sociale Universidade de Porto	
Rua nº / Rue et n.º Reitoria - Apartado 4211	
Localidade/Localité Pins de Canel e I.º. Cicap	
4003 Porto código	
País/Pays	

A devolver pela via mais rápida (aérea  
ou de superfície) a descoberto e isento  
de taxa.

A renvoyer par la voie la plus rapide  
(aérienne ou de surface), à découvert et  
en franchise de port.

A preencher pelo remetente  
A remplir par l'expéditeur

Objecto Registado/Envoi Recommandé  
 Carta Lettre  Impresso Imprimé  Encomenda ordinária Colis ordinaire

Objecto com Valor Declarado/Envoi avec Valeur Déclarée  
 Carta Lettre  Encomenda Colis Valor Declarado/Valeur Déclarée

Vale de Carreio Mandat de poste Vale de Lançamento Mandat de Versement Cheque de Assinção Cheque d'Assiguation Quantitativo/Montant

Nome ou denominação social do destinatário ou titular do CCP Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP  
*Sociedade de Construções Espaco, Lda*

Rua e nº/Rue et n° Localidade e País/Locauté et Pays  
*Rua Júlio Dinis, 845-2º Esp. - 4100 Porto*

Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou se os regulamentos o permitirem, pelo empregado da Estação de destino e devolvido pelo primeiro correio directamente ao remetente.  
Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du Bureau de destination, et renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.

Marca do Estação de destino  
Timbre du bureau de destination



O objecto acima mencionado foi devidamente enviado/mentionné ci-dessus a été dûment

Entrega Remis  Pago Payé  Lançada no CCP inscrit en CCP

Data e assinatura do destinatário/Date et signature du destinataire Assinatura do empregado/Signature

A completar no destino  
A compléter à destination





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

Sociedade de Construções Espaço, Lda  
Rua Júlio Dinis, 845-2ª Esq.  
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

Nossa referência

PORTO

L.º

N.º 594 P.º

3 FEV. 1989

ASSUNTO:

"Obras de Adaptação no Serviço de Histologia e  
Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade  
do Porto"

Junto remeto a V. Ex.ªs. um exemplar do contrato nº 16/P/U.P./88  
relativo à empreitada em epigrafe, devidamente visado pelo Tribunal de  
Contas.

Remeto também 5 exemplares da Guia de Receita de Estado nº  
11/P, de 31/1/89, no valor de Esc. 4 756\$00, para pagamento dos  
emolumentos devidos pelo VISTO daquele Tribunal, devendo ser devolvidos,  
**no prazo de cinco dias** dois exemplares depois de satisfeita a sua  
liquidação.

Com os melhores cumprimentos.

O PRÓ-REITOR

(Prof. Doutor Aristides Guedes Coelho)



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

À Firma  
 Soc. de Construções Espaço, Lda  
 Rua Júlio Dinis, 845 - 2ª Esq.  
 4100 PORTO

Sua referência	Sua Comunicação de	Nossa referência	PORTO
	L.º	N.º	P.º
		<b>462</b>	<b>27 JAN. 1989</b>

ASSUNTO:

Empreitada de "Obras de Adaptação no Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"

U. PORTO  arquivo central

Para arquivo de V. Ex<sup>as.</sup>, junto se remete cópia do Auto de Medição dos Trabalhos da empreitada em epígrafe, referente à **Única Situação**.

Com os melhores cumprimentos.

*Reitor*  
O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

*Alberto M. S. C. Amaral*

GC.



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

A  
Sociedade de Construções Espaço, Lda  
Rua João Dinis, 845 - 2ª Esq.  
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

245

ASSUNTO:

"AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS"

U PORTO

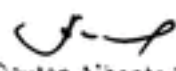
arquivo  
central

Para arquivo de V. Ex.ªs., junto se remete cópia do Auto de Medição de Trabalhos relativo à  
única situação da empreitada de:

"Obras de Adaptação no Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de  
Medicina da Universidade do Porto"

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

  
(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LG



UNIVERSIDADE DO PORTO  
Assessoria de Planeamento  
Apartado 4211  
4003 PORTO CODEX

Encargo: 5 136 815\$00

Telex: 23121 UNIPOR P

### AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: "Obras de Adaptação no Serviço de  
Histologia e Embriologia da Faculdade de  
Medicina da Universidade do Porto"

#### Unica Situação

Aos trinta dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito compareceram no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a **Sociedade Construções Espaço, Ld<sup>ª</sup>**, Pessoa Colectiva n<sup>º</sup> 500 265 291, por contrato n<sup>º</sup> 16/P/UP/1988, datado de 14/12/1988, na importância de Esc. 4 756 310\$00 + I.V.A., cuja minuta foi autorizada em Conselho Administrativo de 25/11/88 Engenheiro Civil **Artur de Matos dos Santos Leite** e o adjudicatário, representado por Leonel Pereira da Costa, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam nas folhas de medição de trabalhos anexas rubricadas pelos intervenientes.

CODIGO	DESIGNAÇÃO	Importâncias
	Valor dos trabalhos realizados.....	4 756 310\$00
	IVA - 8 % .....	380 505\$00
		<u>5 136 815\$00</u>
<b>Descontos:</b>		
	5% p <sup>º</sup> garantia s/ 4 756 310\$00.....	237 816\$00
	0,5% para C. G. A. s/4 756 310\$00.....	23 782\$00
	.....	<u>-261 598\$00</u>
	Importância líquida a receber .....	<u>4 875 217\$00</u>

Importa na quantia de quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezasseis escudos.

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

*[Handwritten signature]*

O representante do adjudicatário

*[Handwritten signature]*

VISTO

Em 30/12/88

O Reitor,

*[Handwritten signature]*

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	OBRAS DE REMODELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HISTOLOGIA E EMERIOLOGIA DA FACULDADE DE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - 2ª FASE.			
	<u>CAPÍTULO I - DEMOLIÇÕES</u>			
1º	Levantamento do pavimento em tacos, incluindo a sua remoção para fora do recinto escolar	30, m2	1.000\$	30.000\$00
2º	Demolição de bancadas no laboratório para construção de outras adequadas aos serviços	1 U	25.000\$	25.000\$00
3º	Abertura de rasgos em tectos p/a instalação eléctrica	1 U	30.000\$	30.000\$00
4º	Levantamento de aparelhos de ar condicionado s/funcionamento, incluindo remoção p/armazém	20 U'	500\$	10.000\$00
5º	Levantamento de persianas metálicas detioradas, incluindo remoção p/fora do recinto esc.	26,25 m2	1.000\$	26.250\$00
6º	Levantamento de quadros, cinzeiros e arrumação estantes p/se executar o trabalho	1 U	12.000\$	12.000\$00
				133.250\$00
	<u>CAPÍTULO II - TROLHA</u>			
1º	Alvenaria de tijolo vazado 30 x 20 x 11 em divisórias e suportes de bancadas	19,50 m2	1.750\$	34.125\$00
2º	Emboço e reboco c/acabamento a estucado em paredes interiores	34, m2	1.000\$	34.000\$00
3º	Emboço e reboco c/acabamento a areado	40, m2	1.250\$	50.000\$00
4º	Azulejo branco de 1ª qualidade c/as dimensões de 15 x 15 em bancadas	49, m2	2.750\$	134.750\$00
5º	Estrelamento de pavimentos c/betonilha de regularização p/assentamento de mosaico cerâmico	18, m2	500\$	9.000\$00
6º	Mosaico cerâmico 20x20 de cor a escolher pela fiscalização em pavimentos	18, m2	3.200\$	57.600\$00
7º	Abertura de rasgo e ranhura, incluindo o seu refechamento a estucado p/apoio às outras artes	1 U	50.000\$	50.000\$00
				369.475\$00
	<u>CAPÍTULO III - OBRAS DE CARPINTEIRO</u>			
1º	Fornecimento e colocação de fechaduras com puxador que se encontram avariadas ou em falta	6 U	3.000\$	18.000\$00
2º	Pavimento em soalho c/estrutura de madeira no compartimento de arrumos	3, m2	5.000\$	15.000\$00
3º	Colocação de portas existentes e respectivos aros	6 U	5.000\$	30.000\$00
4º	Retirar e adaptar diversos móveis, prateleiras e bancadas aos locais indicados pela fiscalização	1 U	75.000\$	75.000\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			



Artº	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
5º	Fornecimento e colocação de faixas de rodapé iguais às existentes	24, ml	850\$	20.400\$00
				158.400\$00
	<u>CAPÍTULO IV - OBRA DE SERRALHARIA</u>			
1º	Arranjo da porta do elevador, chapeando-a de ambos os lados, e substituindo parte da estrutura que se encontra apodrecida, incluindo a metalização total da porta	1 U	20.000\$	20.000\$00
2º	Resguardo de ombreiras e padieiras nos vãos de portas a chapa e cantoneira de ferro metalizado	3, m2	17.500\$	52.500\$00
3º	Bancada em aço inox c/duas cubas feitas por medida c/suportes de estrutura de ferro metalizado c/ a medida de 4,20x0,60 m	1 u		151.200\$00
4º	Estrutura de ferro metalizado para suporte dos aparelhos de ar condicionado	6 U	25.000\$	150.000\$00
5º	Afinação das caixilharias exteriores de ferro existentes, colocando fechos, dobradiças em falta	1 U	65.000\$	65.000\$00
6º	Arranjo das estruturas de ferro, colocando-as nas medidas para serem colocadas nos diversos compartimentos, incluindo a metalização de todas	1 U	75.200\$	75.200\$00
7º	Adaptação da caixilharia de ferro existente p/colocação das estruturas de suporte p/colocação dos aparelhos de ventilação	6 U	17.500\$	105.000\$00
8º	Cinzeiro em alumínio anodizado colocado em paredes	10 U	7.500\$	75.000\$00
	<u>CAPÍTULO V - OBRA DE PICHELEIRO</u>			693.900\$00
1º	Tubo galvanizado p/abastecimento de águas quentes e frias:			
	a) 3/4" Ø	24, ml	1.000\$	24.000\$00
	b) 1" Ø	12, ml	1.350\$	16.200\$00
	c) 1 1/2" Ø	6, ml	1.850\$	11.100\$00
2º	Tubo P.V.C. rígido em esgotos:			
	a) de Ø 40 mm	20, ml	500\$	10.000\$00
	b) de Ø 50 mm	24, ml	850\$	20.400\$00
	c) de Ø 75 mm	18, ml	950\$	17.100\$00
	d) de Ø 90 mm	8, ml	1.250\$	10.000\$00
3º	Sifões de páteo c/tampa roscada	5 U	2.750\$	13.750\$00
4º	Sifões de garrafa em pios de aço inox	8 U	2.500\$	20.000\$00
5º	Pios de aço inox em bancadas c/escorredouros:			
	a) De uma cuba	2 U	16.000\$	32.000\$00
	b) De duas cubas	2 U	28.500\$	57.000\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			



Artº	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
6º	Torneiras cromadas ou passadores:			
	a) De $\phi$ 3/4"	8 U	2.850\$	22.800\$00
	b) De $\phi$ 1"	3 U	3.100\$	9.300\$00
	c) De $\phi$ 1 1/2"	2 U	4.800\$	9.600\$00
7º	Misturadoras cromadas de $\phi$ 3/4"	8 U	13.000\$	104.000\$00
8º	Arranjo das condutas de águas existentes e substituição de peças apodrecidas em 3"	1 U	60.000\$	60.000\$00
9º	Diversos arranjos de esgotos, sifões, torneiras existentes nas bancadas que se encontram apodrecidos ou em falta	1 U		120.000\$00
				557.250\$00
	<b>CAPÍTULO VI - OBRA DE PINTOR E VIDRACEIRO</b>			
1º	Pintura a tinta plástica em paredes e tectos	1.750, m²	350\$	612.500\$00
2º	Pintura a esmalte sobre massa de carapas em lambrins	240, m²	800\$	192.000\$00
3º	Pintura a esmalte em caixilharia de ferro e elementos metálicos	226, m²	500\$	113.000\$00
4º	Pintura a esmalte em caixilhariás de madeira	34, m²	1.200\$	40.800\$00
5º	Envernizamento de madeiras a verniz sintético	21, m²	600\$	12.600\$00
6º	Idem, idem, a verniz cera	294, m²	580\$	147.320\$00
7º	Raspagem e envernizamento de tacos em pavimentos	180, m²	800\$	144.000\$00
8º	Vidro Nacional 4mm em caixilhariás interiores e exteriores	17,80 m²	3.000\$	53.400\$00
9º	Vidro aramado em caixilhariás exteriores	4,80 m²	4.200\$	20.160\$00
10º	Vidro Hac. 5mm c/abertura p/ventilador	4,20 m²	4.200\$	17.640\$00
				1.353.420\$00
	<b>CAPÍTULO VII - DIVERSOS</b>			
1º	Fornecimento e colocação de estores lamina-dos tipo Kirch	78,30 m²	2.800\$	219.240\$00
2º	Fornecimento e colocação de estores exteriores de régua de plástico c/enrolador, retirando os metálicos que se encontram detiorados	21,70 m²	4.250\$	92.225\$00
3º	Paineis em estrutura de madeira c/isolamento a cortiça e respectivas colas p/revestimento das condutas	5,60 m²	16.000\$	89.600\$00
4º	Fornecimento e colocação de tacos em sala de estudo, incluindo regularização a argamassa de cimento	18,20 m²	2.750\$	50.050\$00
5º	Colocação de tacos soltos em pavimentos	1 U	25.000\$	25.000\$00
6º	Fornecimento e colocação de um aparelho climatizador, tipo janela, na sala do microscópio	1 U		250.000\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

Artº	DIÁV -- DESIGNAÇÃO	Unidades	Preço Unitário	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
7º	Fornecimento e colocação de um ventilador (extracção do ar)	1 U		18.500\$00
8º	Desmontagem do aparelho climatizador existente na sala do microscópio, p/ser colocado em suporte de ferro noutra sala	1 U		70.000\$00
9º	Fornecimento e colocação de armaduras, projectores, tomadas, interruptores, etc., e todos os trabalhos inerentes às alterações da instalação eléctrica no serviço de histologia	1 U		380.000\$00
10º	Arrumos demóveis p/armazém e limpeza dos serviços onde se executaram as obras	1 U		40.000\$00
11º	Fornecimento e colocação de divisórias envidraçadas iguais às existentes em portas de correr	17,m2	12.000\$	204.000\$00
12º	Fornecimento e colocação de um exaustor de cheiros	1 U		52.000\$00
				1.490.615\$00
RESUMO DO ORÇAMENTO:				
	CAPÍTULO I - Demolições .....			133.250\$00
	CAPÍTULO II - Trolha .....			369.475\$00
	CAPÍTULO III - Carpinteiro .....			158.400\$00
	CAPÍTULO IV - Serralheiro .....			693.900\$00
	CAPÍTULO V - Picheleiro .....			557.250\$00
	CAPÍTULO VI - Pintor e Vidraceiro .			1.353.420\$00
	CAPÍTULO VII - Diversos .....			1.490.615\$00
	T O T A L .....			4.756.310\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

S. R.

Soc. de Construções Espec. Lda  
Rua João Gomes, 645-2ª Esq.  
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

27

4 JAN. 1989

ASSUNTO:

Empreitada de "Obras de Adaptação no Serviço de  
Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da  
Universidade do Porto"

Para arquivo de V. Ex.ªs, junto se remete cópia do Auto de  
Consignação dos Trabalhos da empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)





S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

A  
COSEC - Companhia de Seguros de Créditos E.P.  
Rua Gonçalo Sampaio, 329 - 3º  
4100 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

23

P.º

PORTO

4 JAN. 1989

ASSUNTO:

"Obras de Adaptação no Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"

U. PORTO

arquivo central

Junto se devolve, devidamente assinada, cópia da Apólice nº 801937/50/02, emitida em 30 de Novembro de 1988, relativa à empreitada em epígrafe.

Com os melhores cumprimentos

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

S. B.

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Director Geral do Tribunal de Contas  
Av. Infante D. Henrique  
1194 LISBOA CODEX

Sua referência

Sua Comunicação de

L<sup>o</sup>

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

6427

20 DEZ, 1988

ASSUNTO:

Contratos n.ºs. 9/P/U.P./88 a 24/P/U.P./88

Para efeitos de "VISTO", junto se remetem quinze contratos (n.ºs. 9 a 24), bem como toda a documentação a eles inerente.

Solicita-se a melhor atenção de V. Ex.<sup>a</sup>

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC.

UNIVERSIDADE DO PORTO  
Assessoria de Planeamento  
Apartado 4211  
4003 PORTO CODEX

Telex: 23121 UNIPOR P

Encargo: 5 136 815\$00

### AUTO DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS

Empreitada: "Obras de Adaptação no Serviço de  
Histologia e Embriologia da Faculdade de  
Medicina da Universidade do Porto"

#### Única Situação

Aos trinta dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito compareceram no local onde estão a ser executados os trabalhos que constituem a empreitada acima designada, adjudicada a **Sociedade Construções Espaço, Ld<sup>ª</sup>**, Pessoa Colectiva nº 500 265 291, por contrato nº. 16/P/UP/1988, datado de 14/12/1988, na importância de Esc. 4 756 310\$00 + I.V.A., cuja minuta foi autorizada em Conselho Administrativo de 25/11/88 Engenheiro Civil **Artur de Matos dos Santos Leite** e o adjudicatário, representado por **Leonel Pereira da Costa**, a fim de, em harmonia com as condições do contrato, procederem ao exame e medição dos trabalhos, tendo verificado que se encontram executadas as quantidades de trabalhos que constam nas folhas de medição de trabalhos anexas rubricadas pelos intervenientes.

CODIGO	DESIGNAÇÃO	Importâncias
	Valor dos trabalhos realizados.....	4 756 310\$00
	IVA - 8 % .....	380 505\$00
		<u>5 136 815\$00</u>
<b>Descontos:</b>		
	5% p <sup>a</sup> garantia s/ 4 756 310\$00.....	237 816\$00
	0,5% para C. G. A. s/4 756 310\$00.....	23 782\$00
	.....	<u>- \$ -</u>
		<u>-261 598\$00</u>
	Importância líquida a receber .....	<u>4 875 217\$00</u>

Importa na quantia de quatro milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezasseis escudos.

E nada mais havendo a tratar se lavrou o presente auto que depois de lido e julgado conforme, vai ser assinado pelo funcionário que nele tomou parte e pelo adjudicatário.

O representante da Universidade do Porto

*[Handwritten signature]*

O representante do adjudicatário

*[Handwritten signature]*

VISTO  
Em 30/12/88  
O Reitor,

*[Handwritten signature]*



Artº	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	OBRAS DE REMODELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HISTOLOGIA E EMERIOLOGIA DA FACULDADE DE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - 2º PASE.			
	<u>CAPÍTULO I - DEMOLIÇÕES</u>			
1º	Levantamento do pavimento em tacos, incluindo a sua remoção para fora do recinto escolar	30, m2	1.000\$	30.000\$00
2º	Demolição de bancadas no laboratório para construção de outras adequadas aos serviços	1 U	25.000\$	25.000\$00
3º	Abertura de rasgos em tectos p/a instalação eléctrica	1 U	30.000\$	30.000\$00
4º	Levantamento de aparelhos de ar condicionado s/funcionamento, incluindo remoção p/armazém	20 U'	500\$	10.000\$00
5º	Levantamento de persianas metálicas detioradas, incluindo remoção p/fora do recinto esc.	26,25 m2	1.000\$	26.250\$00
6º	Levantamento de quadros, cinzeiros e arrumação estantes p/se executar o trabalho	1 U	12.000\$	12.000\$00
				133.250\$00
	<u>CAPÍTULO II - TROLHA</u>			
1º	Alvenaria de tijolo vazado 30 x 20 x 11 em divisórias e suportes de bancadas	19,50 m2	1.750\$	34.125\$00
2º	Emboço e reboco c/acabamento a estucado em paredes interiores	34, m2	1.000\$	34.000\$00
3º	Emboço e reboco c/acabamento a areado	40, m2	1.250\$	50.000\$00
4º	Azulejo branco de 1ª qualidade c/as dimensões de 15 x 15 em bancadas	49, m2	2.750\$	134.750\$00
5º	Estrelamento de pavimentos c/betonilha de regularização p/assentamento de mosaico cerâmico	18, m2	500\$	9.000\$00
6º	Mosaico cerâmico 20x20 de cor a escolher pela fiscalização em pavimentos	18, m2	3.200\$	57.600\$00
7º	Abertura de rasgo e ranhura, incluindo o seu refechamento a estucado p/apoio às outras artes	1 U	50.000\$	50.000\$00
				369.475\$00
	<u>CAPÍTULO III - OBRA DE CARPINTEIRO</u>			
1º	Fornecimento e colocação de fechaduras com puxador que se encontram avariadas ou em falta	6 U	3.000\$	18.000\$00
2º	Pavimento em soalho c/estrutura de madeira no compartimento de arrumos	3, m2	5.000\$	15.000\$00
3º	Colocação de portas existentes e respectivos aros	6 U	5.000\$	30.000\$00
4º	Retirar e adaptar diversos móveis, prateleiras e bancadas aos locais indicados pela fiscalização	1 U	75.000\$	75.000\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

Artº	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
5º	Fornecimento e colocação de faixas de rodapé iguais às existentes	24, ml	850\$	20.400\$00
	<u>CAPÍTULO IV - OBRA DE SERRALHARIA</u>			158.400\$00
1º	Arranjo da porta do elevador, chapeando-a de ambos os lados, e substituindo parte da estrutura que se encontra apodrecida, incluindo a metalização total da porta	1 U	20.000\$	20.000\$00
2º	Resguardo de ombreiras e padieiras nos vãos de portas a chapa e cantoneira de ferro metalizado	3, m2	17.500\$	52.500\$00
3º	Bancada em aço inox c/duas cubas feitas por medida c/suportes de estrutura de ferro metalizado c/ a medida de 4,20x0,60 m	1 u		151.200\$00
4º	Estrutura de ferro metalizado para suporte dos aparelhos de ar condicionado	6 U	25.000\$	150.000\$00
5º	Afinação das caixilharias exteriores de ferro existentes, colocando fechos, dobradiças em falta	1 U	65.000\$	65.000\$00
6º	Arranjo das estruturas de ferro, colocando-as nas medidas para serem colocadas nos diversos compartimentos, incluindo a metalização de todas	1 U	75.200\$	75.200\$00
7º	Adaptação da caixilharia de ferro existente p/colocação das estruturas de suporte p/colocação dos aparelhos de ventilação	6 U	17.500\$	105.000\$00
8º	Cinzeiro em alumínio anodizado colocado em paredes	10 U	7.500\$	75.000\$00
	<u>CAPÍTULO V - OBRA DE PICHELEIRO</u>			693.900\$00
1º	Tubo galvanizado p/abastecimento de águas quentes e frias:			
	a) 3/4" Ø	24, ml	1.000\$	24.000\$00
	b) 1" Ø	12, ml	1.350\$	16.200\$00
	c) 1 1/2" Ø	6, ml	1.850\$	11.100\$00
2º	Tubo P.V.C. rígido em esgotos:			
	a) de Ø 40 mm	20, ml	500\$	10.000\$00
	b) de Ø 50 mm	24, ml	850\$	20.400\$00
	c) de Ø 75 mm	18, ml	950\$	17.100\$00
	d) de Ø 90 mm	8, ml	1.250\$	10.000\$00
3º	Sifões de páteo c/tampa roscada	5 U	2.750\$	13.750\$00
4º	Sifões de garrafa em pios de aço inox	8 U	2.500\$	20.000\$00
5º	Pios de aço inox em bancadas c/escorredouro:			
	a) De uma cuba	2 U	16.000\$	32.000\$00
	b) De duas cubas	2 U	28.500\$	57.000\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			



Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
6º	Torneiras cromadas ou passadores:			
	a) De $\phi$ 3/4"	8 U	2.850\$	22.800\$00
	b) De $\phi$ 1"	3 U	3.100\$	9.300\$00
	c) De $\phi$ 1 1/2"	2 U	4.800\$	9.600\$00
7º	Misturadoras cromadas de $\phi$ 3/4"	8 U	13.000\$	104.000\$00
8º	Arranjo das condutas de águas existentes e substituição de peças apodrecidas em 3"	1 U	60.000\$	60.000\$00
9º	Diversos arranjos de esgotos, sifões, torneiras existentes nas bancadas que se encontram apodrecidos ou em falta	1 U		120.000\$00
				557.250\$00
	<b>CAPÍTULO VI - OBRA DE PINTOR E VIDRACEIRO</b>			
1º	Pintura a tinta plástica em paredes e tectos	1.750, m <sup>2</sup>	350\$	612.500\$00
2º	Pintura a esmalte sobre massa de carapas em lambrins	240, m <sup>2</sup>	800\$	192.000\$00
3º	Pintura a esmalte em caixilharia de ferro e elementos metálicos	226, m <sup>2</sup>	500\$	113.000\$00
4º	Pintura a esmalte em caixilharias de madeira	34, m <sup>2</sup>	1.200\$	40.800\$00
5º	Envernizamento de madeiras a verniz sintético	21, m <sup>2</sup>	600\$	12.600\$00
6º	Idem, idem, a verniz cera	254, m <sup>2</sup>	580\$	147.320\$00
7º	Raspagem e envernizamento de tacos em pavimentos	180, m <sup>2</sup>	800\$	144.000\$00
8º	Vidro Nacional 4mm em caixilharias interiores e exteriores	17,80 m <sup>2</sup>	3.000\$	53.400\$00
9º	Vidro aramado em caixilharias exteriores	4,80 m <sup>2</sup>	4.200\$	20.160\$00
10º	Vidro Hac. 5mm c/abertura p/ventilador	4,20 m <sup>2</sup>	4.200\$	17.640\$00
				1.353.420\$00
	<b>CAPÍTULO VII - DIVERSOS</b>			
1º	Fornecimento e colocação de estores lamina-dos tipo Kirch	78,30 m <sup>2</sup>	2.800\$	219.240\$00
2º	Fornecimento e colocação de estores exteriores de régua de plástico c/enrolador, retirando os metálicos que se encontram detiorados	21,70 m <sup>2</sup>	4.250\$	92.225\$00
3º	Painéis em estrutura de madeira c/isolamento a cortiça e respectivas molas p/revestimento das condutas	5,60 m <sup>2</sup>	16.000\$	89.600\$00
4º	Fornecimento e colocação de tacos em sala de estudo, incluindo regularização a argamassa de cimento	18,20 m <sup>2</sup>	2.750\$	50.050\$00
5º	Colocação de tacos soltos em pavimentos	1 U	25.000\$	25.000\$00
6º	Fornecimento e colocação de um aparelho climatizador, tipo janela, na sala do microscópio	1 U		250.000\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			



Art.º	RESIGNAÇÃO	Unidades	Preço Unitário	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
7º	Fornecimento e colocação de um ventilador (extracção do ar)	1 U		18.500\$00
8º	Desmontagem do aparelho climatizador existente na sala do microscópio, p/ser colocado em suporte de ferro noutra sala	1 U		70.000\$00
9º	Fornecimento e colocação de armaduras, projectores, tomadas, interruptores, etc., e todos os trabalhos inerentes às alterações da instalação eléctrica no serviço de histologia	1 U		380.000\$00
10º	Arrumos demóveis p/armazém e limpeza dos serviços onde se executaram as obras	1 U		40.000\$00
11º	Fornecimento e colocação de divisórias envidraçadas iguais às existentes em portas de correr	17,m2	12.000\$	204.000\$00
12º	Fornecimento e colocação de um exaustor de cheiros	1 U		52.000\$00
				1.490.615\$00
RESUMO DO ORÇAMENTO:				
	CAPÍTULO I - Demolições . . . . .			133.250\$00
	CAPÍTULO II - Trolha . . . . .			369.475\$00
	CAPÍTULO III - Carpinteiro . . . . .			158.400\$00
	CAPÍTULO IV - Serralheiro . . . . .			693.900\$00
	CAPÍTULO V - Picheleiro . . . . .			557.250\$00
	CAPÍTULO VI - Pintor e Vidraceiro . . . . .			1.353.420\$00
	CAPÍTULO VII - Diversos . . . . .			1.490.615\$00
	TOTAL . . . . .			4.756.310\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			



S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

## AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS

R. Dal,

Aos quinze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, no local onde devem ser executados os trabalhos que constituem a empreitada de "Obras de Adaptação no Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto", adjudicada à Sociedade Construções Espaço, Lda, pelo contrato nº 16/P/U.P./88 de catorze de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, aprovado em Conselho Administrativo de vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, compareceram o Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, e o Engenheiro Civil Artur de Matos dos Santos Leite e achando-se presente o Sr. Leonel Pereira da Costa, representante do adjudicatário dos referidos trabalhos, foram prestadas as necessárias e convenientes indicações para ficarem bem definidas as condições em que eles devem ser realizados, e entregues ao adjudicatário cópias das peças escritas e desenhadas, a que se refere o contrato.-----

Neste acto reconheceu-se que tudo estava de harmonia com as cláusulas contratuais e segundo o projecto.-----

Pelo representante do adjudicatário, foi declarado que aceitava e reconhecia como inteiramente exactos os mencionados resultados, dos quais se concluía tudo estar conforme e pelo Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, Reitor da Universidade do Porto, como representante da mesma Universidade, foi declarado que aceitava as conclusões e lhe fazia a consignação dos respectivos trabalhos.-----

Neste acto foi apresentado pelo adjudicatário o certificado do seguro do pessoal, pela Apólice nº 22611 da Companhia de Seguros Mundial Confiança.-----

E não havendo mais nada a tratar, foi dada por finda a consignação e lavrado o presente auto que depois de lido em voz alta e julgado conforme, vai ser assinado pelos representantes da Universidade do Porto e pelo representante do adjudicatário.-----

*Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral*  
*Artur de Matos dos Santos Leite*  
*Leonel Pereira da Costa*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

CONTRATO N.º 16/P/UP/88, para execução da empreitada de: "OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LD.ª, Pessoa Colectiva n.º 500 265 291, pela quantia de Esc. 4 756 310\$00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dez escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 380 505\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

-----Aos catorze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, por despacho de 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Sociedade de Construções Espaço, Ld.ª, com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2.º E, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar pelo Sr. Leonel Pereira da Costa, casado, residente na Esplanada do Castelo, n.º 83 - 3.º Dt.º, 4100 Porto, titular do Bilhete de Identidade n.º 2664036 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 16/9/88 e válido até 16/9/98, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em Conselho Administrativo de vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia dezasseis de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da empreitada, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 5 136 815\$00 (cinco milhões, cento e trinta seis mil oitocentos e quinze ecudos), representa a totalidade dos

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*Handwritten notes and signatures:*  
1. 19/10/87  
2. 10/11/87  
3. [Signature]

trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado de uma só vez.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/77 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 5 136 815\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1988.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 237 815\$50, mediante apólice nº 801937/50/02, emitida em 30/11/88 pela COSEC.-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 23/P de 28 de Novembro de 1988, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 28 538\$00, efectuada em 29/11/88 na Direcção de Finanças do Porto, Departamento dos Serviços Distritais Não Tributários 3º Serviço, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 22 611 da Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.-----

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

Técnica de 2ª classe e Luísete Lopes de Almeida Oliveira, casada, Secretária-Recepcionista de 2ª classe, ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.

*Jorge Rocha Pereira*  
*funcionário da Universidade do Porto*  
*Luísete Lopes de Almeida Oliveira*  
*M. J. Rocha Pereira*

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º Orçamento Suplementar aprovado por Despacho de 19/4/88 do Sr. Director Geral do Ensino Superior.

*Jorge Rocha Pereira*

Concurso limitado para adjudicação da  
empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO  
NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E  
EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE  
MEDICINA DO PORTO"

Prazo de execução: 30 dias

Preço-Base: 4 558 000\$00

U. PORTO

LISTA DE CONCORRENTES

ac arquivo  
central

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	JOSE MARIA DE CARVALHO DE MOURA	4 902 513\$00
2	MARIA FERNANDA MARTINS SOARES	5 023 395\$00
3	SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª	4 756 310\$00

Porto, 18 de Outubro de 1988

*Ante mim em Santo Tirce*  
*Leisete Lopes de Almeida Oliveira*

Acta do concurso limitado para adjudicação  
da empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO  
NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E  
EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE  
MEDICINA DO PORTO"

Prazo de execução: 30 dias

Preço - base: 4 558 290\$00

ACTA

-----Aos dezoito dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Eng<sup>o</sup> Civil Artur de Matos dos Santos Leite, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 2<sup>a</sup> classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2<sup>a</sup> classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado.-----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

\_\_\_\_\_  
Luisete Lopes de Almeida Oliveira





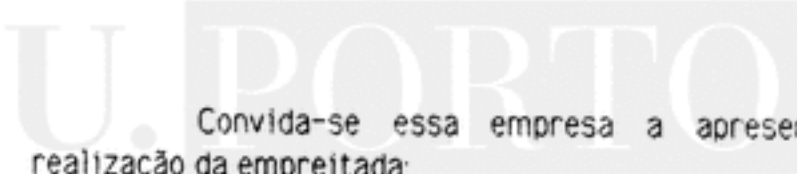

S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

λ  
Sociedade Construções Espaço, Lda  
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E  
4000 Porto

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do  
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO     
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

**"OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E  
EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO  
PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 64295/694462.
- 2 - a) local de execução: Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.  
b) Trabalhos de: pedreiro, troiha, carpinteiro, serralharia, vidraceiro e pintor.  
c) Preço-Base: Esc. 4 558 290\$00
- 3 - Prazo de execução até 30 dias



**Universidade do Porto**

**Meitoria**

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel I, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até a véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 16 de Outubro de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1 através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 18 de Outubro de 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artigos 74 e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/66 de 18 de Agosto

11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 18 de Outubro de 1988, da empreitada: **Obras de Adaptação do Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto**"

Porto, 3 de Outubro de 1988.

*A* O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

*Francisco Cauller*

GC/LO





S. B.

Universidade do Porto

Reitoria

Exm<sup>o</sup> Sr.  
José Maria Carvalho de Moura  
Rua dos Dois Amigos, 36  
Leça da Palmeira  
4450 Matosinhos

"Concurso limitado (n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 51<sup>o</sup> do  
Decreto-Lei n<sup>o</sup> 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a realização da empreitada: arquivo central

**"OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO - CODEX, telefone 64295/694462.

2 - a) local de execução: Faculdade de Medicina da Universidade do Porto,

b) Trabalhos de: pedreiro, troiha, carpinteiro, serralharia, vidraceiro e pintor.

c) Preço-Base: Esc. 4 558 290\$00

3 - Prazo de execução até 30 dias



**Universidade do Porto**

**Reitoria**

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até a véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 16 de Outubro de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 18 de Outubro de 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto  
Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 18 de Outubro de 1988, da empreitada: **"Obras de Adaptação do Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"**

Porto, 3 de Outubro de 1988.

 O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



GC/LO






S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Maria Fernanda Martins Soares  
Quintã - Melres  
4420 Gondomar

"Concurso limitado (n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 51<sup>o</sup> do  
Decreto-Lei n<sup>o</sup> 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO  arquivo central  
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

**"OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E  
EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO  
PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO - CODEX, telefone 64295/694462.
- 2 - a) local de execução: Faculdade de Medicina da Universidade do Porto,  
b) Trabalhos de: pedreiro, troiha, carpinteiro, serralharia, vidraceiro e pintor.  
c) Preço-Base: Esc. 4 558 290\$00
- 3 - Prazo de execução até 30 dias



Universidade do Porto

Reitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até a véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 16 de Outubro de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 18 de Outubro de 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 18 de Outubro de 1988, da empreitada: **Obras de Adaptação do Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto**"

Porto, 3 de Outubro de 1988.

 O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO







5. 8.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

Sociedade de Construções Espaciais  
Rua Julio Dinis, 6-45 - 2.ª Esqda  
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º


P.º

PORTO

5786

ASSUNTO:

OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA  
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

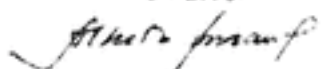
U. PORTO  arquivo central

Nos termos e para os efeitos do art.º 9.º da Lei nº 235/86, de 12.º de Setembro, a minuta do contrato relativo a empreitada de obras de adaptação das instalações da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, para o serviço de Histologia e Embriologia, encontra-se depositada na Reitoria da Universidade do Porto, para a apreciação e assinatura dos interessados.

Se no prazo de 5 dias não se pronunciarem, será aquela minuta considerada aprovada.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

  
(Prof. Doutor Alberto Soares)

GC/LO



5. 3.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

A  
Sociedade Construções Espaço, Lda  
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E  
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º


P.º

PORTO

6184

19 DEZ. 1988

ASSUNTO: "Obras de Adaptação no Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina"

U. PORTO  Junto remeto a V. Ex.ª um exemplar do contrato de empreitada em epigrafe, devendo acusar a sua recepção.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO



Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

S. R.

À  
14ª Delegação da Direcção-Geral  
da Contabilidade Pública - DIDDAC  
Praça do Comercio  
1100 LISBOA

Sua referência

Sua Comunicação de

L.

Nossa referência

N.º  
6159

P.º

PORTO

ASSUNTO: CONTRATO Nº 16/P/U.P./88 para execução da empreitada de "Obras de Adaptação no Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"

Para efeitos de registo, junto se remete o original e fotocópia autenticada do contrato em epígrafe.

Informa-se V. Ex.ª de que o referido contrato não foi submetido a "Visto" do Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no Art.º 8.º, n.º 1, da Lei n.º 108/88 de 24 de Setembro.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
RUA JÚLIO DINIS, 84B-2.º ESQ. • TELEFONE 690561 • 4000 PORTO  
Sec. por Quotas—Capital Social: 40.802.405\$00—Mat. n.º 14.645—Cons. Reg., Cqm. Porto—Cons. n.º 500265291

A  
UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA  
Apartado, 211  
4003 PORTO CODEX

ASSUNTO: EMPREITADA "OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA  
E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA  
UNIVERSIDADE DO PORTO"

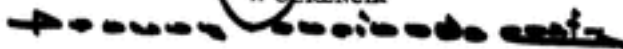
Exmos. Senhores,

A fim de ser elaborado o contrato da empreitada em epí-  
grafe, junto enviamos todos os documentos solicitados.

Sem mais, com os nossos melhores cumprimentos, somos,

Atentamente

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERÊNCIA



Porto, 6 de Dezembro de 1988  
MF.



G. R.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

À  
Sociedade de Construções Espaço  
Rua Júlio Dinis, 645 - 2º Esqº  
4000 PORTO

Sua referência

Sua Comunicação de

L.º

Nossa referência

N.º

P.º

PORTO

5891

1 NOV. 1988

ASSUNTO:

OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA  
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Nos termos e para os efeitos do artº 96º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto,  
junto se remete a V. Exªs. a minuta do contrato relativa à empreitada/fornecimento em epigrafe.

Se no prazo de 5 dias não se pronunciarem, será aquela minuta considerada aprovada.

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

*Alberto M. S. C. Amaral*  
(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

GC/LO

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 490581 • 4000 PORTO  
Soc. por Quotas—Capital Social 40 802 400 000.—Mat. n.º 14 641—Cons. Reg. Com. Porto—Cons. n.º 500 265 291

À  
UNIVERSIDADE DO PORTO - REITORIA

Apartado 211  
4003 PORTO CODEX

Assunto: Empreitada de " OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA  
E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO  
PORTO ".

Exmos. Senhores:

Damos em nosso poder a Minuta do contrato da empreitada em epígrafe, informando V. Exas. de que estamos de acordo com o seu conteúdo.

Sem mais de momento, com os nossos melhores cumprimentos, somos,

Atentamente

Sec. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.

A SERENÇA



Porto, 29 de Novembro de 1988





S R

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

DIRECÇÃO-GERAL DA CONTABILIDADE PÚBLICA  
DELEGAÇÃO DO FIDLAC

Nº.  
Proc. 3412/F  
Liv. 2  
Div. N/72

PÚBLICA	NO PORTO
Administrativa	
28/12/88	
Registo Nº 247 L.OBS. Nº 83	
Proc.º 43 L.º 88	
Departamento de Pessoal	
República Portuguesa	X

Exmº. Senhor

Reitor da Universidade do  
Porto

Com referência ao (s) ofício (s) nº. (s) 6157, 6158,  
6159, 6160 e 6161

tenho a honra de devolver a V. Exª. o original do (s) contrato (s)  
em causa e que coube nesta Delegação o (s) seguinte (s) número (s)  
de registo:

1439/88 a 1443/88

Com os melhores cumprimentos.

88 DEZ 28

O DIRECTOR,

Luiz Heitor de Sá

MI

Registado na 14.ª Divisão  
de D.G.C.P. - PIDDAC  
14/11/88

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*Assinado  
p. Costa  
le  
AD  
med*

CONTRATO Nº 16/P/UP/88, para execução da empreitada de: "OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª., Pessoa Colectiva nº 500 265 291, pela quantia de Esc. 4 756 310\$00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dez escudos), à qual acrescerá a importância de Escudos 380 505\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

-----Aos catorze dias do mês de Dezembro de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho de 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Sociedade de Construções Espaço, Ldª., com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar pelo Sr. Leonel Pereira da Costa, casado, residente na Esplanada do Castelo, nº 83 - 3º Dtº, 4100 Porto, titular do Bilhete de Identidade nº 2664036 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 16/9/88 e válido até 16/9/98, pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada em Conselho Administrativo de vinte e cinco de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia dezasseis de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da empreitada, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 5 136 815\$00 (cinco milhões, cento e trinta seis mil oitocentos e quinze ecudos), representa a totalidade dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

*Handwritten notes and signatures:*  
✓ *Hyman*  
*P. Costa*  
*lee*  
*AD*  
*Ull*

trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada por PREÇO GLOBAL, sendo o pagamento efectuado de uma só vez.-----

-----OITAVA: - No pagamento referido serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao adjudicatário, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou tafeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 5 136 815\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Capº 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1988.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 237 815\$50, mediante apólice nº 801937/50/02, emitida em 30/11/88 pela COSEC.-----

O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em três folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado nº 23/P de 28 de Novembro de 1988, comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 28 538\$00, efectuada em 29/11/88 na Direcção de Finanças do Porto, Departamento dos Serviços Distritais Não Tributários 3º Serviço, correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na apólice nº 22 611 da Companhia de Seguros MUNDIAL CONFIANÇA.-----

De tudo foram testemunhas presentes Galantina Lourdes Rios de Castro, solteira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

A presente proposta de cabimento de  
2ª classe e Luísa Lopes de Almeida Oliveira.  
O encargo foi anotado, 50/12 30 8700

15/12/88  
O CHEFE DA REPARTIÇÃO  
Ana da Glória Sussarez

Técnica de 2ª classe e Luísa Lopes de Almeida Oliveira, casada,  
Secretária-Recepcionista de 2ª classe, ambos funcionários da Universidade do Porto e  
pessoas do meu conhecimento pessoal, as quais com as partes outorgantes vão rubricar  
todas as folhas do contrato, com excepção da última por conter as assinaturas, depois  
deste a todos ter sido lido em voz alta, por mim Jorge Rocha Pereira, na qualidade de  
oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.

*Jorge Rocha Pereira*  
*Assinar Recepcionista do contrato*  
*Luísa Lopes de Almeida Oliveira*  
*Jorge Rocha Pereira*

Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato  
consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e  
Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º Orçamento Suplementar  
aprovado por Despacho de 19/4/88 do Sr. Director Geral do Ensino Superior.

*Jorge Rocha Pereira*

TRIBUNAL DE CONTAS  
DIRECCÃO - GERAL  
03.01.89 000185  
CONTADORIA GERAL DO VISTO

TRIBUNAL DE CONTAS  
Visto  
10 JAN 89  
EM SESSÃO

SERVIÇO DO VISTO  
EMOLUMENTOS DEVIDOS

(Art. 5.º da Tabela anexa ao Dec.-Lei  
336/73 e n.º 1 do art.º 1.º do Dec.-Lei  
131/82)

— PARA O ESTADO 2.378.00  
— PARA O COFRE 2378.00  
DO T. DE CONTAS  
TOTAL 4.756.00

U. P. O. H. O. & arquivo central





S. R.

Universidade do Porto

História



*Trava colocamtu  
Ti pedido e documentos  
p o contrato.  
ley*

*Tornei conhecimento  
em 28-11-88*

AUTORIZADO

em reunião do Conselho Administrativo

de 25/11/88

O Presidente

(Alberto M. S. C. Amorim)

Proposta N.º 35 / P / U.P.

Porto, 88/11/17al

ASSUNTO: "OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"

-Cap. 50

Dir. 12.30 c. r. 47.00.

	4 756 310\$00
IVA 8%	<u>380 505\$00</u>
	5 136 815\$00

Tornando-se necessário proceder a obras de adaptação no Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina, elaborou-se um pequeno projecto de obras, que junto se anexa, e procedeu-se de seguida nos termos do estipulado no artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85 de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado para a adjudicação da empreitada com o preço base de Esc. 4 558 290\$00.





Universidade do Porto  
Reitoria

S. R.

A presente proposta tem cabimento de  
 verba segundo a class. Econ. C.º = 50, B.º = 12,  
 O encargo foi enclado. Subdiv. 30, CE. 47.00

17/11/88  
 O CHEFE DA REPARTIÇÃO

Artur Santos Leite

.../...

Foram convidadas 3 casas de especialidade para o trabalho em causa, tendo sido recebidas as seguintes propostas:

- Concorrente nº 1 - José Maria de Carvalho de Moura.....4 902 513\$00
- " nº 2 - Maria Fernanda Martins Soares.....5 023 395\$00
- " nº 3 - Soc. Construções Espaço, Lda.....4 756 310\$00

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa aos interesses do Estado é a da firma **Sociedade de Construções Espaço, Lda.**, no valor de Esc. 4 756 310\$00, a qual se compromete a executar a referida empreitada no prazo estipulado de 30 dias.

Sendo assim, sugere-se que os trabalhos sejam adjudicados à referida firma em regime de preço global, pela importância de Escudos 4 756 310\$00, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do artº 8 e artº 1º dos Decretos-Lei nº 211/79 e 227/85, respectivamente.

Sugere-se igualmente a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu a concordância daquela firma.

O presente encargo de Esc. 5 136 815\$00 (IVA incluído) tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

O ENGENHEIRO CIVIL

Artur Santos Leite

(Artur Santos Leite)

Ao  
 Magnífico Reitor da Universidade do Porto



# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva nº 501 413 197)

Ano económico de 1988

Guia n.º 23/P

Cofre

Esc. 28 538\$00

## Receita do Estado

Vai a **Sociedade Construções Espaço, Ld.ª**, com sede na Rua Júlio Dinis, 845-  
- 2.º E, Porto, Pessoa Colectiva nº 500 265 291.

entregar (c) ~~na Tesouraria da Fazenda Pública~~  
na Tesouraria da Fazenda Pública

em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13872, de 1 de Julho  
de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14908, de 18 de Janeiro de 1928, a

quantia de **vinte e oito mil quinhentos e trinta e oito escudos.**

proveniente (d) **Imp. Selo dev. cont. p/ elab. esp.ª: "Obras Adap. Serv. Hist. Emb. Faz. Medicina da U. P.", conf. art.º 61-A, n.º 2, al. b) Tab. Geral Imp. Selo p/ art.º 31**  
da Lei n.º 2-8195 de 28/2 segue:

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			<b>Impostos Indirectos</b>	
	04		<b>Outros</b>	
		02	<b>Imposto de Selo</b>	<b>28 538\$00</b>

DIRECÇÃO DE FINANÇAS  
SERVIÇOS DISTRICTAIS  
NÃO TRIBUTÁRIOS  
3.º Serviço

Porto em 28 de Novembro de 1988

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Laçada
____/____/19____

REITOR



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL  
CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DO PORTO

## CERTIDÃO

Maria do Lú Teixeira Pereira Ilacalhas

1.ª Oficial, certifica, para efeitos do Artº 1º do Decreto - Lei

nº 52/88, de 19 de Fevereiro, que Soc. Construções Espaço, Id.

cont n.º 109043558

com sede em Porto

tendo a situação contributiva perante esta Instituição, referida no (s) número (s) seguinte (s):

Uma

- UM - Regularizada

- DOIS - Deve a importância de \_\_\_\_\_ s. \_\_\_\_\_

A presente certidão é válida pelo prazo de Seis meses e não pode ser utilizada para fins diferentes do Artº 1º do Decreto - Lei já mencionado, designadamente em processos judiciais de qualquer natureza.

Porto, aos 19 dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e oit

[Assinatura]





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

(a) DIRECÇÃO-GERAL DO ENSINO SUPERIOR

(b) UNIVERSIDADE DO PORTO (P. Colectiva n.º 501 413 197)

Ano económico de 1988

Guia n.º 23/P

Cofre

Esc. 28 538\$00

## Receita do Estado

Vai a Sociedade Construções Espaço, Ld.ª., com sede na Rua Júlio Dinis, 845-  
- 2.ª E, Porto, Pessoa Colectiva n.º 500 265 291.

entregar (c) ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~  
na Tesouraria da Fazenda Pública

em conformidade com o artigo 4.º do Decreto com força de lei n.º 13 872, de 1 de Julho  
de 1927, e artigo 2.º do Decreto com força de lei n.º 14 908, de 18 de Janeiro de 1928, a  
quantia de vinte e oito mil quinhentos e trinta e oito escudos.

proveniente (d) Imp. Selo dev. cont. p/ elab. esp.ª.: "Obras Adap. Serv. Hist. Emb. Fam.  
Medicina da U. P.", conf. art.º 61-A, n.º 2, al. b) Tab. Geral Imp. Selo p/ art.º 31  
que dá a Lei n.º 2 895 de 28/2

Capítulo	Grupo	Artigo	Descrição orçamental	Importância
02			Impostos Indirectos	
	04		Outros	
		02	Imposto de Selo	28 538\$00

IMPRESSÃO DE FINANÇAS DO PORTO  
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
SERVIÇOS DE DIÁRIOS  
DO TRIBUTÁRIO  
3.º Serviço

Porto em 28 de Novembro de 1988

Referência do processo	N.º _____
	L.º _____
	Div. _____

Lançada
____/____/19____

REITOR

(a) Serviço central do que depende o processador.  
(b) Serviço processador.  
(c) Riscar o que não convier. — Em Lisboa, Porto ou sedes de distritos, as entregas serão feitas no Banco de Portugal, respectivamente na sede, filial ou no concelho; nas sedes dos concelhos, far-se-ão nas tesourarias da Fazenda Pública.  
(d) Indicar também o período a que a cobrança diz respeito.

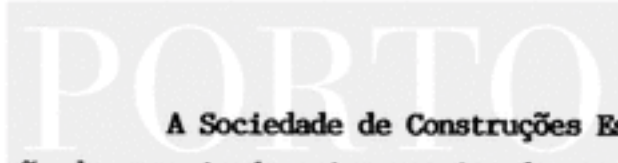
05 \*\*\*\*\*28538.0 ROT 12/0028 88711/29-15



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890581 • 4000 PORTO  
Soc. por Quotas—Capital Social 40.802.400\$00—Mat. n.º 14.645—Cons. Reg. Com. Porto—Cent. n.º 500.265.291

Contrato da Empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA  
E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNI-  
VERSIDADE DO PORTO"

DECLARAÇÃO "SALÁRIOS MÍNIMOS"

U. PORTO  arquivo

A Sociedade de Construções Espaço, Lda. declara que, na execução da empreitada acima mencionada, se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor.

Porto, 6 de Dezembro de 1988

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
GERÊNCIA

*[Handwritten signature]*

D E C L A R A Ç Ã O

Leonel Pereira da Costa, casado, anos de idade, residente na Esplanada do Castelo, 83 - 3º. Dtº. - 4100 Porto, na qualidade de sócio gerente da Sociedade de Construções Espaço, Lda., declara que:

A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., é uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, contribuinte n.º. 500.265.291, e tem a sua sede na Rua de Júlio Dinis, 845 - 2º. Esqº. - 4000 Porto.

Os actuais sócios são: Leonel Pereira da Costa, Armindo Pereira da Costa, Imelda Aurora Iglésias de Almeida Pereira da Costa, todos gerentes, e ainda Helena Maria de Almeida Pereira da Costa Barquinha, Isabel de A.P.C. de Brito e Francisco António A. Pereira da Costa.

Obrigam a firma dois dos três gerentes, podendo no entanto os documentos de mero expediente serem assinados apenas por um deles.

Esta firma está registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto.

A data da sua fundação é de 23 de Julho de 1960, com a denominação de Leonel & Duarte, Lda., e com o capital de cinquenta mil escudos.

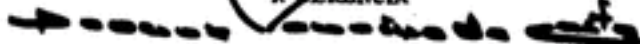
Em 23 de Setembro de 1961, adopta a denominação de Sociedade de Construções Espaço, Lda., conforme publicação no Diário do Governo de 11 de Outubro de 1961.

Teve os seguintes aumentos de capital: Em 13 de Abril de 1962, para setenta e cinco mil escudos; em 30 de Dezembro de 1964, para seiscentos e setenta e cinco mil escudos; em 6 de Agosto de 1969, para dois milhões novecentos e noventa e sete mil escudos; em 8 de Julho de 1985, para vinte e dois milhões novecentos e noventa mil escudos e em 18 de Dezembro de 1986 para o actual capital de quarenta milhões oitocentos e dois mil e quatrocentos escudos.

Mais declara que a Sociedade de Construções Espaço, Lda., não está em dívida à Fazenda Nacional por quaisquer contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.

Porto, 6 de Dezembro de 1988

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERÊNCIA



Reconheço a assinatura retro de Leonel Pereira da Costa,  
na qualidade de gerente da Sociedade de Construções  
Espaço, Limitada, como verifiquei por ser do meu conhe-  
cimento pessoal.

Terceiro Cartório Notarial do Porto, aos 5/12/1988 Conta n°. 162

A Ajuante

34\$00



U. PORTO

ac arquivo  
central

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
RUA JULIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890581 • 4000 PORTO  
Soc. por Quotas—Capital Social 40.802.400\$00—Mat. n.º 14.641—Cons. Reg. Com. Porto—Cont. n.º 500265291

Contrato da Empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA  
E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA  
UNIVERSIDADE DO PORTO"

Na assinatura do contrato da empreitada em epígrafe, A SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA. será representada pelo seu sócio-gerente, LEONEL PEREIRA DA COSTA, casado, residente na Esplanada do Castelo, n.º. 83 - 3.º. Dt.º., 4100 Porto, titular do Bilhete de Identidade n.º.2664036 emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 16/9/1988 e válido até 16/9/1998.

Porto, 6 de Dezembro de 1988

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A PRESENCIA

*Leonel Pereira da Costa*



SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
RUA JÚLIO DINIS, 845-D, 2.º ESG. • TELEFONE 890561 • 4000 PORTO  
Soc. por Quotas—Capital Social 40.802.400\$20—Mat. n.º 14.645—Coss. Reg. Com. Porto—Cont. n.º 500265291

REPÚBLICA PORTUGUESA			
<b>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DE PESSOA COLECTIVA</b>			
número de identificação <b>500265291</b>			
nome ou designação social <b>SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO LDA</b>			
sede social <b>PORTO</b>			
natureza jurídica <b>SOCIEDADE POR QUOTAS</b>			
constituição <b>23/07/1960</b>	Diário da República <b>09/12/1960</b>	actividade <b>831900</b>	válido até <b>25/09/1990</b>

Porto, 6 de Dezembro de 1988

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERÊNCIA

*[Handwritten signature]*

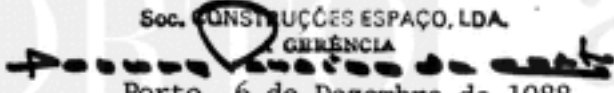
arquivo  
central

1200 LISBOA - Largo do Chiado, 8  
 4000 PORTO - Av. da Boavista, 253 a 267  
 7000 EVORA - R. República, 143 - Tel. 2 20 77

RAMO	ACIDENTES TRABALHO	NATUREZA	ACTA N.º 5	APÓLICE N.º	22 611
CONDIÇÕES GERAIS	03	2	SEGURADO		
CONDIÇÕES ESPECIAIS	20 02		SOC CONST ESPAÇO LDA		
			R JULIO DINIZ 845 2 ESQ		
RISCOS COBERTOS	01		4000 PORTO		17962

DATA EMISSÃO	DATA INÍCIO	DATA TERMO	VENC. ANUAL	PRÊMIO SIMPLES ANUAL	PAGAMENTO DO PRÊMIO	VALORES SEGUROS
18/12/87	01/01/88	A.SEG.	31/12	4.775.300\$0	MENSAL	106.000.000\$

1. O PRESENTE CONTRATO É A PREMIO VARIÁVEL, DE ACORDO COM O ESTIPULADO NA CONDIÇÃO ESPECIAL 02 QUE LHE É APLICÁVEL.  
 OS VALORES ACIMA INDICADOS COMO PREMIO SIMPLES ANUAL E VALORES SEGUROS CORRESPONDEM RESPECTIVAMENTE AO PREMIO PROVISÓRIO E AOS SALÁRIOS ESTIMADOS PARA 1988.

  
 Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
 GERÊNCIA  
 Porto, 6 de Dezembro de 1988

arquivo central

DURO NOVO: Este seguro, estabelecido com base na proposta apresentada pelo Segurado e que faz parte integrante do contrato, rege-se pelas Condições Gerais e Especiais assinaladas, constantes do documento anexo.

CONSELHO DE GESTÃO

ADICIONAL: As alterações constantes desta Acta derrogam o que em contrário tenha sido estabelecido.  
 \*O Prémio Simples é acrescido de adicionais, impostos e taxas legais.

*Reim*

Faço saber, aos que este alvará virem, que nos termos do Decreto-Lei n.º 40623, de 30 de Março de 1956 e do seu Regulamento, o empreiteiro Sociedade de Construções Espaço, Lda.

morador em Rua Júlio Diniz, 845 - 2.º Esq.º. - PORTO  
foi inscrito e classificado na:

1.ª Subcategoria  
Edifícios  
I Categoria  
Construção civil

2.ª Classe (subclasse B)

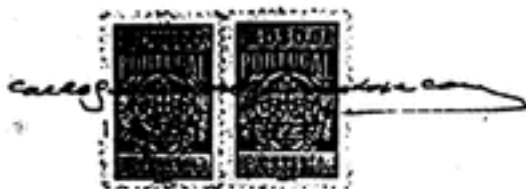
Obras de valor até 10 000 000\$00

E para constar se passou o presente alvará por mim assinado e autenticado com o selo branco desta Comissão e com as estampilhas fiscais a que se referem as disposições legais em vigor.

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil,

em 17 de Dezembro de 1971

O VICE-PRESIDENTE



2618  
3  
A. Silva

AVERBUAMENTOS:

Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada nesta data, foi a inscrição e classificação da firma SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., na 1.ª subcategoria "Edifícios" da I categoria "Construção civil", elevada para a 3.ª classe (obras de valor até 20 000 000\$00).  
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 22 de Junho de 1973

O VICE-PRESIDENTE



Declara-se que por deliberação desta Comissão, tomada nesta data, foi a inscrição e classificação da SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., na 1.ª subcategoria "Edifícios" da I categoria "Construção civil", elevada para a subclasse A da 4.ª classe (obras de valor até 100 000 000\$00).

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 25 de Outubro de 1979

O VICE-PRESIDENTE



Vincent  
6

U. PORTO

arquivo  
central



conferir 7 fotocópias  
em: 15.02.83

AVERBAMENTOS:

conferir 5 fotocópias

em: 12-4-1977

Conferido fotocópia em 22/5/85  
111 Comissão Reguladora do IMU  
e IMI

conferência de 10 fotocópias  
em 15. outubro 1981

conferir 10 fotocópias  
em: 19/11/82

conferir 10 fotocópias  
em: 9-5-83

conferir 10 fotocópias  
em: 4/4/84

n.º 2507



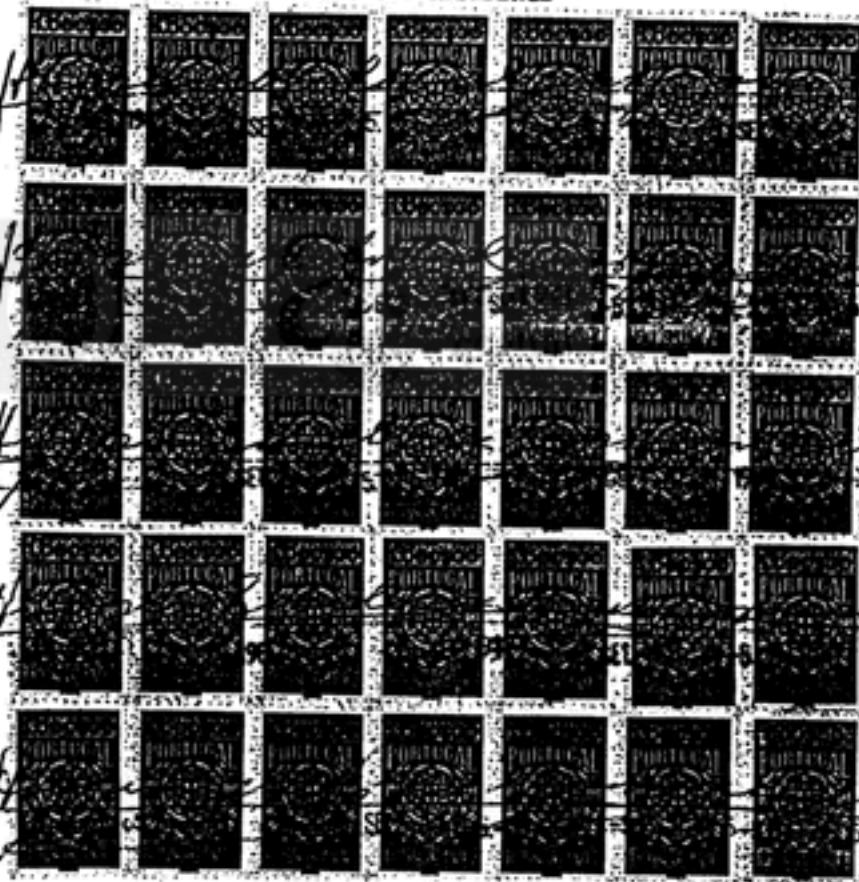
8/4/1983  
10-7  
14/7/84

5  
Amig

AVERBAMENTOS:

Declara-se que, por deliberação desta Comissão tomada em sessão da 18. Secção realizada em 27-6-85, foi o presente alvará nº. 7932, elevado para a classe 7 (sete).  
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 5 de Setembro de 1985

O VICE-PRESIDENTE



Abreu  
Abreu  
Abreu  
Abreu  
Abreu

4  
V. 100

U. PORTO



arquivo  
central



**AVERBAMENTOS:**

E suspenso o presente alvará por falta de cumprimento do disposto no artº. 26º. do Regulamento da Comissão, aprovado pela Portaria nº. 351/71, de 30 de Junho, no prazo estabelecido no seu artº. 27º.  
Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 26 de Agosto de 1986

O VICE-PRESIDENTE

E levantada a suspensão do presente alvará por ter sido dada cumprimento ao disposto no artº. 26º. do Regulamento da Comissão, aprovado pela Portaria nº. 351/71, de 30 de Junho. Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil, em 26 de Agosto de 1986

O VICE-PRESIDENTE

E fotocópia com seis folhas, em conformidade com o disposto no artº. 26º. do Regulamento da Comissão, que confere a este confere a ordem

Cartório Notarial do Protocolo de Lisboa

em um = - de Março de mil e novecentos e oitenta e sete

O Ajudante do Cartório

Conta:

Art.º 17 . . . 15000

Imp.º selo papel. - 0 -

Imp.º selo acto . . . 0 -

T.º . . . 15000

São Centroseisenta e oitenta e sete

Registada sob o n.º 2288

*Alulij*

Conteida Fotocópia em 25-8-86  
pt.º Cartório Notarial do Porto  
6 AJUVANIA  
19-11-1986

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS**

Conselho Superior de Obras Públicas

Comissão de Inscrição e Classificação dos Empreiteiros de Obras Públicas e dos Industriais da Construção Civil



Arquivo central

**ALVARÁ**

DE

**EMPREITEIRO DE OBRAS PÚBLICAS**



N.º 7932

Processo N.º E/1936-1.

6

U. PORTO



arquivo  
central



Préço

Modelo n.º 123-D (Excluído de Impressão Nacional nos de Moeda, L.º 7)

**MINISTERIO DAS FINANÇAS**  
 (Ministério das Contribuições e Impostos)

GRUPO A  
 CONTRIBUICÃO INDUSTRIAL  
 (Módulo 10.º 1.º INE AGRICOLA)

**CONHECIMENTO DE COBRANÇA**  
 (AUTOLIQUIDAÇÃO)

ÁREA DA SEDE, ESTAB. PRINCIPAL, REPR. PERMANENTE OU DOMICÍLIO

CONCELHO OU BAIRRO FISCAL: Porto 70

CÓDIGO: 33B7

NÚMERO DO CONTRIBUINTE: 500265291

NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE, SEDE, LOCAL DO ESTAB. PRINCIPAL, DA REPR. PERMANENTE OU DO DOMICÍLIO  
Solidade Construção e Obras Lda

RUA, PRAÇA, AVENIDA, ETC.  
R. Julio Dinis

NÚMERO: 845-2 Em LOCALIDADE: Porto

ANO A QUE RESPETA	IMPORTANÇIA EM DÉBITO (*)	IMPORTANÇIA A PAGAR	REGISTO DA REPAGTAÇÃO
19 <u>87</u>	Contribuição e juro (?) ..... \$	Contribuição: Total em débito (?) ..... } <u>1.620.740.</u>	N.º <u>11602</u>
	Pagamentos já efectuados (?) ..... \$	Entrega por conta (?) ..... } <u>88106.30</u>	<u>Maly</u>
	BALDO ..... \$	Desconto pelo pagamento, ou juro ..... \$	PÚBLICA DO FUNCIONÁRIO
		TOTAL ..... <u>1.620.740.</u>	

IMPORTANÇIA A PAGAR (EXTENSO)  
Um milhão seiscentos e vinte mil setecentas e quarenta e quatro

Quadro a preencher quando haja ou já tenha havido pagamento por conta. (?) Importância apurada na linha 16 do quadro 25 da declaração. (º) Ilíquidos do desconto de 10% sobre os pagamentos efectuados.  
 1) riscar o que não interessa.

ASSINATURA, TITULO E AUTENTICAÇÃO INSCRIÇÃO DO PAGAMENTO

1987  
11602  
Maly

A presente fotocópia, foi-me apresentada juntamente com o original, com o qual a declaro ter conferido e estar conforme; a mesma fotocópia foi devolvida ao apresentante, juntamente com o original, depois de neste apor a nota de conferência, a data e minha rubrica.

Terceiro Cartório Notarial do Porto, sito na Avenida dos Aliados, vinte e dois, primeiro, aos Sete de Setembro de mil novecentos e oitenta e oitito

O Ajudante do Cartório.

Art. 18 1000  
Sobras de P. 100000  
km. Solo 10000  
Art. 20 1000  
• 82 1000

Total 150000

Cento e cinquenta mil  
Voz de sob e af

~~12150~~

APROVADO

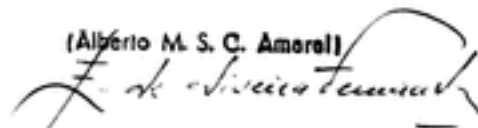
em reunião do Conselho Administrativo

de 25 / 11 / 88

O Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

(Alberto M. S. C. Amaral)



MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª., Pessoa Colectiva n.º 500 265 291, pela quantia de Esc. 4 756 310\$00 (quatro milhões setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dez escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 380 505\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Ao.....dias do mês de.....de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do n.º 1 do art.º 13 do Decreto-Lei n.º 211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do n.º 2 do art.º 14.º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Sociedade de Construções Espaço, Ldª, com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2.º Esq.º, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar por .....

.....  
.....  
pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho.....  
.....de.....de.....de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia dezasseis de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

dito:-----

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias úteis.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 5 136 815\$00 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e quinze escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Preço Global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empregados ou

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 5 136 815\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1988.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 237 815\$50, mediante .....

.....  
O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º.....de.....de.....de

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 28 538\$00, efectuado em  
.....  
correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do  
Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na  
apólice nº.....da.....

De tudo foram testemunhas presentes.....e

.....  
ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as  
quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção  
da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por  
mim ..... na qualidade  
de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assinar.

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato  
consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e  
Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º Orçamento Suplementar  
aprovado por Despacho de 19/4/88 do Sr. Director Geral do Ensino Superior.-----

1988

Nº 3

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 890661 • 4000 PORTO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

P R O P O S T A

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845-2º Esqº., 4000 PORTO, titular do Alvara de Empreiteiro de Obras Públicas nº 7.932 da 1ª Subcategoria, I Categoria e 7ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de " OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o convite datado de 88|10|03, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pelo PREÇO GLOBAL: 4.756.310\$00 ( quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dez escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 30 dias.

U. PORTO *arquivo central*

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 17 de Outubro de 1988

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
AGÊNCIA

*[Handwritten signature]*



Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	OBRAS DE REMODELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - 2ª FASE.			
	<u>CAPÍTULO I - DEMOLIÇÕES</u>			
1º	Levantamento do pavimento em tacos, incluindo a sua remoção para fora do recinto escolar	30, m2	1.000\$	30.000\$00
2º	Demolição de bancadas no laboratório para construção de outras adequadas aos serviços	1 U	25.000\$	25.000\$00
3º	Abertura de rasgos em tectos p/a instalação eléctrica	1 U	30.000\$	30.000\$00
4º	Levantamento de aparelhos de ar condicionado s/funcionamento, incluindo remoção p/armazém	20 U'	500\$	10.000\$00
5º	Levantamento de persianas metálicas detioradas, incluindo remoção p/fora do recinto esc.	26,25 m2	1.000\$	26.250\$00
6º	Levantamento de quadros, cinzeiros e arrumação estantes p/se executar o trabalho	1 U	12.000\$	12.000\$00
				133.250\$00
	<u>CAPÍTULO II - TROLHA</u>			
1º	Alvenaria de tijolo vazado 30 x 20 x 11 em divisórias e suportes de bancadas	19,50 m2	1.750\$	34.125\$00
2º	Emboço e reboco c/acabamento a estucado em paredes interiores	34, m2	1.000\$	34.000\$00
3º	Emboço e reboco c/acabamento a areado	40, m2	1.250\$	50.000\$00
4º	Azulejo branco de 1ª qualidade c/as dimensões de 15 x 15 em bancadas	49, m2	2.750\$	134.750\$00
5º	Estrelamento de pavimentos c/betonilha de regularização p/assentamento de mosaico cerâmico	18, m2	500\$	9.000\$00
6º	Mosaico cerâmico 20x20 de côr a escolher pela fiscalização em pavimentos	18, m2	3.200\$	57.600\$00
7º	Abertura de rasgo e ranhura, incluindo o seu refechamento a estucado p/apoio às outras artes	1 U	50.000\$	50.000\$00
				369.475\$00
	<u>CAPÍTULO III - OBRA DE CARPINTEIRO</u>			
1º	Fornecimento e colocação de fechaduras com puxador que se encontram avariadas ou em falta	6 U	3.000\$	18.000\$00
2º	Pavimento em soalho c/estrutura de madeira no compartimento de arrumos	3, m2	5.000\$	15.000\$00
3º	Colocação de portas existentes e respectivos aros	6 U	5.000\$	30.000\$00
4º	Retirar e adaptar diversos móveis, prateleiras e bancadas aos locais indicados pela fiscalização	1 U	75.000\$	75.000\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			



Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
5º	Fornecimento e colocação de faixas de roda-pé iguais às existentes	24, ml	850\$	20.400\$00
				158.400\$00
	<u>CAPÍTULO IV - OBRA DE SERRALHARIA</u>			
1º	Arranjo da porta do elevador, chapeando-a de ambos os lados, e substituindo parte da estrutura que se encontra apodrecida, incluindo a metalização total da porta	1 U	20.000\$	20.000\$00
2º	Resguardo de ombreiras e padieiras nos vãos de portas a chapa e cantoneira de ferro metalizado	3, m2	17.500\$	52.500\$00
3º	Bancada em aço inox c/duas cubas feitas por medida c/suportes de estrutura de ferro metalizado c/ a medida de 4,20x0,60 m	1 u		151.200\$00
4º	Estrutura de ferro metalizado para suporte dos aparelhos de ar condicionado	6 U	25.000\$	150.000\$00
5º	Afinação das caixilharias exteriores de ferro existentes, colocando fechos, dobradiças em falta	1 U	65.000\$	65.000\$00
6º	Arranjo das estruturas de ferro, colocando-as nas medidas para serem colocadas nos diversos compartimentos, incluindo a metalização de todas	1 U	75.200\$	75.200\$00
7º	Adaptação da caixilharia de ferro existente p/colocação das estruturas de suporte p/ colocação dos aparelhos de ventilação	6 U	17.500\$	105.000\$00
8º	Cinzeiro em alumínio anodizado colocado em paredes	10 U	7.500\$	75.000\$00
				693.900\$00
	<u>CAPÍTULO V - OBRA DE PICHELEIRO</u>			
1º	Tubo galvanizado p/abastecimento de águas quentes e frias:			
	a) 3/4" Ø	24,ml	1.000\$	24.000\$00
	b) 1" Ø	12,ml	1.350\$	16.200\$00
	c) 1 1/2" Ø	6,ml	1.850\$	11.100\$00
2º	Tubo P.V.C. rígido em esgotos:			
	a) de Ø 40 mm	20,ml	500\$	10.000\$00
	b) de Ø 50 mm	24,ml	850\$	20.400\$00
	c) de Ø 75 mm	18,ml	950\$	17.100\$00
	d) de Ø 90 mm	8,ml	1.250\$	10.000\$00
3º	Sifões de pátio c/tampa roscada	5 U	2.750\$	13.750\$00
4º	Sifões de garrafa em pios de aço inox	8 U	2.500\$	20.000\$00
5º	Pios de aço inox em bancadas c/escorredouro:			
	a) De uma cuba	2 U	16.000\$	32.000\$00
	b) De duas cubas	2 U	28.500\$	57.000\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

U. PORTO

ac arquivo central



Nº 3  
-3

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			<i>Ar</i>
6º	Torneiras cromadas ou passadores:			
	a) De $\phi$ 3/4"	8 U	2.850\$	22.800\$00
	b) De $\phi$ 1"	3 U	3.100\$	9.300\$00
	c) De $\phi$ 1 1/2"	2 U	4.800\$	9.600\$00
7º	Misturadoras cromadas de $\phi$ 3/4"	8 U	13.000\$	104.000\$00
8º	Arranjo das condutas de águas existentes e substituição de peças apodrecidas em 3"	1 U	60.000\$	60.000\$00
9º	Diversos arranjos de esgotos, sifões, torneiras existentes nas bancadas que se encontram apodrecidos ou em falta	1 U		120.000\$00
				557.250\$00
	<u>CAPÍTULO VI - OBRA DE PINTOR E VIDRACEIRO</u>			
1º	Pintura a tinta plástica em paredes e tectos	1.750, m2	350\$	612.500\$00
2º	Pintura a esmalte sobre massa de carapas em lambrins	240, m2	800\$	192.000\$00
3º	Pintura a esmalte em caixilharia de ferro e elementos metálicos	226, m2	500\$	113.000\$00
4º	Pintura a esmalte em caixilharias de madeira	34, m2	1.200\$	40.800\$00
5º	Envernizamento de madeiras a verniz sintético	21, m2	600\$	12.600\$00
6º	Idem, idem, a verniz cera	254, m2	580\$	147.320\$00
7º	Raspagem e envernizamento de tacos em pavimentos	180, m2	800\$	144.000\$00
8º	Vidro Nacional 4mm em caixilharias interiores e exteriores	17,80 m2	3.000\$	53.400\$00
9º	Vidro aramado em caixilharias exteriores	4,80 m2	4.200\$	20.160\$00
10º	Vidro Nac. 5mm c/abertura p/ventilador	4,20 m2	4.200\$	17.640\$00
				1.353.420\$00
	<u>CAPÍTULO VII - DIVERSOS</u>			
1º	Fornecimento e colocação de estores lamina-dos tipo Kirch	78,30m2	2.800\$	219.240\$00
2º	Fornecimento e colocação de estores exteriores de régua de plástico c/enrolador, retirando os metálicos que se encontram detiorados	21,70 m2	4.250\$	92.225\$00
3º	Painéis em estrutura de madeira c/isolamento a cortiça e respectivas molas p/revestimento das condutas	5,60 m2	16.000\$	89.600\$00
4º	Fornecimento e colocação de tacos em sala de estudo, incluindo regularização a argamassa de cimento	18,20 m2	2.750\$	50.050\$00
5º	Colocação de tacos soltos em pavimentos	1 U	25.000\$	25.000\$00
6º	Fornecimento e colocação de um aparelho climatizador, tipo janela, na sala do microscópio	1 U		250.000\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			



Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			<i>18</i>
7º	Fornecimento e colocação de um ventilador (extracção do ar)	1 U		18.500\$00
8º	Desmontagem do aparelho climatizador existente na sala do microscópio, p/ser colocação em suporte de ferro noutra sala	1 U		70.000\$00
9º	Fornecimento e colocação de armaduras, projectores, tomadas, interruptores, etc., e todos os trabalhos inerentes às alterações da instalação eléctrica no serviço de histologia	1 U		380.000\$00
10º	Arrumos demóveis p/armazém e limpeza dos serviços onde se executaram as obras	1 U		40.000\$00
11º	Fornecimento e colocação de divisórias envidraçadas iguais às existentes em portas de correr	17,m2	12.000\$	204.000\$00
12º	Fornecimento e colocação de um exaustor de cheiros	1 U		52.000\$00
				1.490.615\$00
RESUMO DO ORÇAMENTO:				
	CAPÍTULO I - Demolições . . . . .			133.250\$00
	CAPÍTULO II - Trolha . . . . .			369.475\$00
	CAPÍTULO III - Carpinteiro . . . . .			158.400\$00
	CAPÍTULO IV - Serralheiro . . . . .			693.900\$00
	CAPÍTULO V - Picheleiro . . . . .			557.250\$00
	CAPÍTULO VI - Pintor e Vidraceiro . . . . .			1.353.420\$00
	CAPÍTULO VII - Diversos . . . . .			1.490.615\$00
T O T A L . . . . .				4.756.310\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			

U. PORTO

a

arquivo central





Está conforme o original.  
Porto, 25-12-88  
A. G. 25.01.  
leu

UNIVERSIDADE DO PORTO  
Assessoria de Planeamento

Concurso limitado para adjudicação da  
empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO  
NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E  
EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE  
MEDICINA DO PORTO"

Prazo de execução: 30 dias

Preço-Base: 4 558 000\$00

U. PORTO

LISTA DE CONCORRENTES

ac

arquivo  
central

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	JOSE MARIA DE CARVALHO DE MOURA	4 902 513\$00
2	MARIA FERNANDA MARTINS SOARES	5 023 395\$00
3	SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª	4 756 310\$00

Porto, 18 de Outubro de 1988

~~Ante mim em Porto, em 18 de Outubro de 1988~~  
Leisete Lopes de Almeida Oliveira

Este sempre o original  
Porto, 29-12-88  
A. de S. C. S. C.  
lee

Acta do concurso limitado para adjudicação  
da empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO  
NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E  
EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE  
MEDICINA DO PORTO"

Prazo de execução: 30 dias

Preço - base: 4 558 290\$00

ACTA

-----Aos dezoito dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Eng<sup>o</sup> Civil Artur de Matos dos Santos Leite, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 2<sup>a</sup> classe e Luisete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2<sup>a</sup> classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado. -----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

*Artur de Matos dos Santos Leite*

*Luisete Lopes de Almeida Oliveira*



S. R.

*le*

Universidade do Porto

Reitoria

λ  
Sociedade Construções Espaço, Lda  
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E  
4000 Porto

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do  
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO  
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

arquivo  
central

**"OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E  
EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO  
PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 64295/694462.
- 2 - a) local de execução: Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.  
b) Trabalhos de: pedreiro, troiha, carpinteiro, serralharia, vidraceiro e pintor.  
c) Preço-Base: Esc. 4 558 290\$00
- 3 - Prazo de execução até 30 dias



**Universidade do Porto**

**Reitoria**

- 4 -
  - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel I, Porto;
  - b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
  - c) O fornecimento do processo é gratuito.
  
- 5 -
  - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 13 de Outubro de 1988.
  - b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
  - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
  
- 6 -
  - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
  - b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 18 de Outubro de 1988.
  
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
  
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;





S. R.

Este sempre o original  
Porto, 29-12-88  
A João L. C. C.  
lee

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 5
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 18 de Outubro de 1988, da empreitada: **"Obras de Adaptação do Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"**

Porto, 3 de Outubro de 1988.

*A* O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

*Francisco Canellas*

GC/LO



S. R.

*ls*

Universidade do Porto

Reitoria

Exm<sup>o</sup> Sr.  
José Maria Carvalho de Moura  
Rua dos Dois Amigos, 36  
Leça da Palmeira  
4450 Matosinhos

"Concurso limitado (n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 51<sup>o</sup> do  
Decreto-Lei n<sup>o</sup> 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

arquivo  
central

**"OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E  
EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO  
PORTO"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo  
pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO  
CODEX, telefone 64295/694462.

2 - a) local de execução: Faculdade de Medicina da Universidade do Porto,

b) Trabalhos de: pedreiro, troiha, carpinteiro, serralharia, vidraceiro e  
pintor.

c) Preço-Base: Esc. 4 558 290\$00

3 - Prazo de execução até 30 dias



**Universidade do Porto**

**Reitoria**

- 4 -
  - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel I, Porto.
  - b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até a véspera da realização do concurso;
  - c) O fornecimento do processo é gratuito.
  
- 5 -
  - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 18 de Outubro de 1988.
  - b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
  - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
  
- 6 -
  - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
  - b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 18 de Outubro de 1988.
  
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
  
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Este signed o original  
Pnh, 25-12-88  
A dot. 25-01  
Iles.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 18 de Outubro de 1988, da empreitada: **"Obras de Adaptação do Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"**

Porto, 3 de Outubro de 1988.

 O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



GC/LO





S. R.

*h*

Universidade do Porto

Reitoria

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Maria Fernanda Martins Soares  
Quintã - Melres  
4420 Gondomar

"Concurso limitado (n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 51<sup>o</sup> do  
Decreto-Lei n<sup>o</sup> 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

**"OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E  
EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO  
PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO—  
CODEX, telefone 64295/694462.
- 2 - a) local de execução: Faculdade de Medicina da Universidade do Porto,  
b) Trabalhos de: pedreiro, troiha, carpinteiro, serralharia, vidraceiro e pintor.  
c) Preço-Base: Esc. 4 558 290\$00
- 3 - Prazo de execução até 30 dias



**Universidade do Porto**

**Reitoria**

- 4 -
  - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
  - b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
  - c) O fornecimento do processo é gratuito.
  
- 5 -
  - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 18 de Outubro de 1988.
  - b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
  - c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
  
- 6 -
  - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
  - b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 18 de Outubro de 1988.
  
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
  
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

B6 sobre o anexo 1  
Pub, 25-12-88  
A br. 25el.  
lh

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 18 de Outubro de 1988, da empreitada: **"Obras de Adaptação do Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"**

Porto, 3 de Outubro de 1988.

 O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



GC/LO



DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO.				
<u>CAPº. I - DEMOLIÇÕES</u>				
1º- Levantamento do pavimento em tacos, incluindo a sua remoção p/fora do recinto escolar		30,0 m <sup>2</sup>	950\$	28.500\$00
2º- Remoção de bancadas de laboratório p/construção de outras adequadas ao serviço		1 unid.	20.000\$	20.000\$00
3º- Levantamento de aparelhos de ar condicionado, incluindo remoção p/armazen		20 unid.	450\$	9.000\$00
4º- Levantamento de persianas metálicas detioradas, incluindo remoção p/fora do recinto escolar		26,25 m <sup>2</sup>	1.000\$	26.250\$00
5º- Remoção de quadros, cinzeiros e estantes		1 unid.	15.000\$	15.000\$00
<u>CAPº. II - TROLHA</u>				
1º- Alvenaria de tijolo vazado 30x20x11 em divisórias e suportes de bancadas		19,50 m <sup>2</sup>	1.800\$	35.100\$00
2º- Emboço e reboco c/acabamento a estucado em paredes interiores		34,0 m <sup>2</sup>	1.000\$	34.000\$00
3º- Emboço e reboco c/acabamento a areado		40,0 m <sup>2</sup>	1.300\$	52.000\$00
4º- Azulejo branco de 1ª qualidade c/as dimensões de 15x15 em bancadas		49,0 m <sup>2</sup>	2.750\$	134.750\$00
5º- Estrelamento de pavimentos c/betonilha de regularização p/assentamento de mosaico cerâmico		18,0 m <sup>2</sup>	450\$	8.100\$00
6º- Mosaico cerâmico 20x20 de côr a escolher em pavimentos		18,0 m <sup>2</sup>	3.200\$	57.600\$00
7º- Abertura de rasgo e ranhura, incluindo o seu refechamento, p/electricidade e picheleiro		1 unid.	85.000\$	85.000\$00
<u>CAPº. - III - OBRA DE CARPINTEIRO</u>				
1º- Fornecimento e colocação de fechaduras com puxador p/substituição das que se encontram avariadas ou em falta		6 unid.	2.800\$	16.800\$00
2º- Pavimento em soalho c/estrutura de madeira no compartimento de arrumos		3,0 m <sup>2</sup>	5.100\$	15.300\$00
3º- Colocação de portas existentes e respectivos aros		6 unid.	4.500\$	27.000\$00



DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
4º- Retirar e adaptar móveis, prateleiras e bancadas		1 unid.		90.000\$00
5º- Fornecimento e colocação de roda-pé igual ao existente		24,0 ml	850\$	20.400\$00
<u>CAPº. IV - OBRA DE SERRALHARIA</u>				
1º- Arranjo da porta do elevador, chapeando-a de ambos os lados, e substituição de parte da estrutura que está apodrecida, inclui-se a metalização total da porta		1 unid.	25.000\$	25.000\$00
2º- Resguardo de ombreiras e padieiras nos vãos de porta a chapa e cantoneira de ferro metalizado		3,0 m <sup>2</sup>	16.900\$	50.700\$00
3º- Bancada em aço inox c/2 cubas, feitas por medida, c/suporte de estrutura de ferro metalizado c/a medida de 4,20 x 0,60 m		1 unid.	150.000\$	150.000\$00
4º- Estrutura de ferro metalizado p/suporte dos aparelhos de ar condicionado		6 unid.	25.000\$	150.000\$00
5º- Afinação de caixilharia exterior de ferro, existentes, incluindo colocação de fechos e dobradiças em falta		1 unid.	60.000\$	60.000\$00
6º- Arranjo de estruturas de ferro, adaptando-as para serem colocadas nos diversos compartimentos, incluindo metalização		1 unid.	85.000\$	85.000\$00
7º- Adaptação da caixilharia de ferro existente p/colocação das estruturas de suporte de aparelhos de ventilação		6 unid.	17.500\$	105.000\$00
<u>CAPº. V - OBRA DE PICHELEIRO</u>				
1º- Tubo galvanizado p/abastecimento de águas quentes e frias:				
a) 3/4" Ø		24,0 ml	950\$	22.800\$00
b) 1" Ø		12,0 ml	1.300\$	15.600\$00
c) 1 1/2" Ø		6,0 ml	1.900\$	11.400\$00
2º- Tubo PVC rígido em esgotos:				
a) de Ø 40 mm		20,0 ml	450\$	9.000\$00
b) de Ø 50 mm		24,0 ml	850\$	20.400\$00
c) de Ø 75 mm		18,0 ml	1.000\$	18.000\$00
d) de Ø 90 mm		8,0 ml	1.250\$	10.000\$00
3º- Sifões de pateo c/tampa roscada		5 unid.	2.900\$	14.500\$00
4º- Sifões de garrafa em pios de aço inox		8 unid.	2.400\$	19.200\$00

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
5º- Pios de aço inox em bancadas c/ escoredouro:				
a) de uma cuba		2 unid.	17.000\$	34.000\$00
b) de duas cubas		2 unid.	29.000\$	58.000\$00
6º- Torneiras cromadas ou passadores:				
a) de $\phi$ 3/4"		8 unid.	2.700\$	21.600\$00
b) de $\phi$ 1"		3 unid.	3.100\$	9.300\$00
c) de $\phi$ 1 1/2"		2 unid.	4.500\$	9.000\$00
7º- Misturadoras cromadas de $\phi$ 3/4"		8 unid.	12.900\$	103.200\$00
8º- Arranjo das condutas de águas existentes e substituição de peças apodrecidas, em 3"		1 unid.	55.000\$	55.000\$00
9º- Arranjo de sifões, torneiras existentes nas bancadas, que se encontram apodrecidos ou em falta		1 unid.	115.000\$	115.000\$00
<u>CAPº. VI - OBRA PINTOR E VIDRACEIRO</u>				
1º- Pintura a tinta plástica em paredes e tectos		1750,0 m <sup>2</sup>	300\$	525.000\$00
2º- Pintura a esmalte sobre massa de carapas em lambrins		240,0 m <sup>2</sup>	800\$	192.000\$00
3º- Pintura a esmalte em caixilharia de ferro e elementos metálicos		226,0 m <sup>2</sup>	450\$	101.700\$00
4º- Pintura a esmalte em caixilharia de madeira		34,0 m <sup>2</sup>	1.200\$	40.800\$00
5º- Envernizamento de madeiras a verniz sintético		21,0 m <sup>2</sup>	590\$	12.390\$00
6º- Idem, a verniz cera		254,0 m <sup>2</sup>	580\$	147.320\$00
7º- Raspagem e envernizamento de tacos em pavimentos		180,0 m <sup>2</sup>	750\$	135.000\$00
8º- Vidro Nac. 4mm em caixilharias interiores e exteriores		17,80 m <sup>2</sup>	3.000\$	53.400\$00
9º- Vidro aramado em caixilharia exterior		4,80 m <sup>2</sup>	4.500\$	21.600\$00
10º- Vidro nac. 5mm c/abertura p/ventilador		4,20 m <sup>2</sup>	4.100\$	17.220\$00
<u>CAPº. VII - DIVERSOS</u>				
1º- Fornecimento e colocação de estores laminados tipo "kirch"		78,30 m <sup>2</sup>	2.500\$	195.750\$00
2º- Fornecimento e colocação de estores exteriores de réguas de plástico c/enrolador, incluindo remoção dos metálicos que estão detiorados		21,70m <sup>2</sup>	4.300\$	93.310\$00
3º- Paineis c/estrutura de madeira c/isolamento a cortiça e respectivas molas p/revestimento de condutas		5,60 m <sup>2</sup>	15.000\$	84.000\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE DO PORTO

4.

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
4º- Fornecimento e colocação de tatos em sala de estudo, incluindo regularização a argamassa de cimento		18,20 m <sup>2</sup>	3.000\$	54.600\$00
5º- Colocação de tacos soltos em pavimentos		1 unid.	20.000\$	20.000\$00
6º- Fornecimento e colocação de um aparelho climatizador, tipo janela, na sala do microscópio		1 unid.	260.000\$	260.000\$00
7º- Fornecimento e colocação de um ventilador (extracção do ar)		1 unid.	15.000\$	15.000\$00
8º- Desmontagem do aparelho climatizador existente na sala do microscópio, p/ ser colocado em estrutura de apoio em ferro, noutra sala		1 unid.	75.000\$	75.000\$00
9º- Fornecimento e colocação de armaduras, projectores, tomadas, interruptores, etc., e todos os trabalhos inerentes às alterações da instalação eléctrica		1 unid.	350.000\$	350.000\$00
10ª Transporte de móveis p/armazém e limpeza dos serviços onde se executarem as obras		1 unid.	45.000\$	45.000\$00
11º- Fornecimento e colocação de divisórias envidraçadas iguais às existentes com portas de correr		17,0 m <sup>2</sup>	13.100\$	222.700\$00
12º- Fornecimento e colocação de um exaustor de cheiros		1 unid.	50.000\$	50.000\$00
				4.558.290\$00

Setembro de 1988



## CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:  
SERVÍÇO DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA  
DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PONEO

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo de execução é de 30 dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por ~~.....~~ O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar no edifício ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).



Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se matém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Disposições Gerais

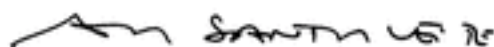
1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18.8.86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

 SANTINUS R



S. R.

Universidade do Porto  
Reitoria

OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E  
EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Diz respeito a presente memória a diversos trabalhos a levar a efeito no Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Estas obras consistem fundamentalmente na adaptação de várias salas ao serviço a que estão destinadas.

Neste sentido torna-se necessário proceder à reparação de pavimentos em tacos e à execução de novos em tijoleira cerâmica; à abertura de rasgos e ranhuras para a instalação de cabos eléctricos, canalização e esgotos.

Compreende também esta empreitada obras no sistema de ventilação como fornecimento de diversos aparelhos e ajuste das caixilharias de janelas à instalação e suportes desses aparelhos.

De um modo geral proceder-se-á a uma melhoria das diversas dependências com a finalidade de aumentar as condições de funcionalidade e comodidade dos seus utentes.

O Engenheiro Civil

(Artur Santos Leite)

Porto, Setembro de 1988



5. 22.

Universidade do Porto

Reitoria

APARTADO 211  
4003 PORTO CODEX

À  
Soc. de Construções Espaço, Lda  
R. Júlio Dinis, 845-2ª Esqª  
4000 PORTO

Sua referência                      Sua Comissão de                      Nossa referência                      PORTO  
L.º    N.º    P.º

5831

23/11/1998

ASSUNTO:

"Obras de adaptação no Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"

A fim de ser elaborado o contrato de empreitada em epígrafe, adjudicada a V. Ex<sup>as</sup> por despacho de 88/11/25 (Conselho Administrativo), no valor de Escudos 4 756 310\$00 + IVA, torna-se necessário o envio a esta Universidade, dos elementos abaixo assinalados com (\*), no prazo máximo de oito dias:

- Guia (duplicado) comprovativa do depósito definitivo de 5% de Escudos 237 815\$50 para garantia do contrato (esta guia é passada mediante modelo que se junta ou garantia bancária de igual valor(\*));
- Guia de Receita de Estado nº 23/P, para efeito do pagamento do imposto do selo de Esc. 28 538\$00, devido pelo contrato a celebrar. Logo que a guia se encontre liquidada deverá o respectivo duplicado ser devolvido a esta Universidade (\*);
- Declaração de que se sujeita à tabela dos salários mínimos em vigor(\*);
- Declaração com assinatura reconhecida donde conste que não está em dívida à Fazenda Nacional por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos (\*);
- Documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial (Original ou fotocópia autenticada) respeitante ao ano findo (\*).



5. 3.

Universidade do Porto

Medicina

- Nome, estado e residência da pessoa que representa a firma na assinatura do contrato, bem como o número do B.I., data, prazo de validade e Arquivo de Identificação (\*)
- Número, classe e categoria de alvará (\*)
- Número de Pessoa Colectiva e/ou nº de Contribuinte(\*)
- Fotocópia do certificado de Seguro do Pessoal (\*)
- Certidão relativa à situação contributiva perante a Segurança Social (\*)

Com os melhores cumprimentos.

O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)



Modelo de Guia (papel comum de 25 linhas em duplicado)

### GUIA DE DEPOSITO

Esc .....\$.....

Vai a firma....., com sede em ....., depositar na Caixa Geral de depósitos, em .....a quantia de Esc.....\$(por extenso.....), como depósito definitivo do contrato relativo à empreitada (ou fornecimento) de: (Designação da empreitada ou fornecimento), correspondente a 5% do valor da adjudicação, Esc.....\$.....

Este depósito fica à ordem da Universidade do Porto, entidade a quem deve ser remetido o respectivo conhecimento de depósito.

Local da sede, data

Assinatura

19.03.1988

Nº 3

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. • TELEFONE 880861 • 4000 PORTO

P R O P O S T A

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845-2º Esqº., 4000 PORTO, titular do Alvara de Empreiteiro de Obras Públicas nº 7.932 da 1ª Subcategoria, I Categoria e 7ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o convite datado de 88|10|03, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pelo PREÇO GLOBAL: 4.756.310\$00 ( quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dez escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 30 dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 17 de Outubro de 1988

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
AGÊNCIA

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
	OBRAS DE REMODELAÇÃO DOS SERVIÇOS DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO - 2ª FASE.			
	<u>CAPÍTULO I - DEMOLIÇÕES</u>			
1º	Levantamento do pavimento em tacos, incluindo a sua remoção para fora do recinto escolar	30, m2	1.000\$	30.000\$00
2º	Demolição de bancadas no laboratório para construção de outras adequadas aos serviços	1 U	25.000\$	25.000\$00
3º	Abertura de rasgos em tectos p/a instalação eléctrica	1 U	30.000\$	30.000\$00
4º	Levantamento de aparelhos de ar condicionado s/funcionamento, incluindo remoção p/armazém	20 U	500\$	10.000\$00
5º	Levantamento de persianas metálicas detioradas, incluindo remoção p/fora do recinto esc.	26,25 m2	1.000\$	26.250\$00
6º	Levantamento de quadros, cinzeiros e arrumação estantes p/se executar o trabalho	1 U	12.000\$	12.000\$00
				133.250\$00
	<u>CAPÍTULO II - TROLHA</u>			
1º	Alvenaria de tijolo vazado 30 x 20 x 11 em divisórias e suportes de bancadas	19,50 m2	1.750\$	34.125\$00
2º	Emboço e reboco c/acabamento a estucado em paredes interiores	34, m2	1.000\$	34.000\$00
3º	Emboço e reboco c/acabamento a areado	40, m2	1.250\$	50.000\$00
4º	Azulejo branco de 1ª qualidade c/as dimensões de 15 x 15 em bancadas	49, m2	2.750\$	134.750\$00
5º	Estrelamento de pavimentos c/betonilha de regularização p/assentamento de mosaico cerâmico	18, m2	500\$	9.000\$00
6º	Mosaico cerâmico 20x20 de cor a escolher pela fiscalização em pavimentos	18, m2	3.200\$	57.600\$00
7º	Abertura de rasgo e ranhura, incluindo o seu refechamento a estucado p/apoio às outras artes	1 U	50.000\$	50.000\$00
				369.475\$00
	<u>CAPÍTULO III - OBRA DE CARPINTEIRO</u>			
1º	Fornecimento e colocação de fechaduras com puxador que se encontram avariadas ou em falta	6 U	3.000\$	18.000\$00
2º	Pavimento em soalho c/estrutura de madeira no compartimento de arrumos	3, m2	5.000\$	15.000\$00
3º	Colocação de portas existentes e respectivos aros	6 U	5.000\$	30.000\$00
4º	Retirar e adaptar diversos móveis, prateleiras e bancadas aos locais indicados pela fiscalização	1 U	75.000\$	75.000\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			



Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
5º	Fornecimento e colocação de faixas de rodapé iguais às existentes	24, ml	850\$	20.400\$00
				158.400\$00
	<u>CAPÍTULO IV - OBRA DE SERRALHARIA</u>			
1º	Arranjo da porta do elevador, chapeando-a de ambos os lados, e substituindo parte da estrutura que se encontra apodrecida, incluindo a metalização total da porta	1 U	20.000\$	20.000\$00
2º	Resguardo de ombreiras e padieiras nos vãos de portas a chapa e cantoneira de ferro metalizado	3, m2	17.500\$	52.500\$00
3º	Bancada em aço inox c/duas cubas feitas por medida c/suportes de estrutura de ferro metalizado c/ a medida de 4,20x0,60 m	1 u		151.200\$00
4º	Estrutura de ferro metalizado para suporte dos aparelhos de ar condicionado	6 U	25.000\$	150.000\$00
5º	Afinação das caixilharias exteriores de ferro existentes, colocando fechos, dobradiças em falta	1 U	65.000\$	65.000\$00
6º	Arranjo das estruturas de ferro, colocando-as nas medidas para serem colocadas nos diversos compartimentos, incluindo a metalização de todas	1 U	75.200\$	75.200\$00
7º	Adaptação da caixilharia de ferro existente p/colocação das estruturas de suporte p/colocação dos aparelhos de ventilação	6 U	17.500\$	105.000\$00
8º	Cinzeiro em alumínio anodizado colocado em paredes	10 U	7.500\$	75.000\$00
				693.900\$00
	<u>CAPÍTULO V - OBRA DE PICHELEIRO</u>			
1º	Tubo galvanizado p/abastecimento de águas quentes e frias:			
	a) 3/4" Ø	24,ml	1.000\$	24.000\$00
	b) 1" Ø	12,ml	1.350\$	16.200\$00
	c) 1 1/2" Ø	6,ml	1.850\$	11.100\$00
2º	Tubo P.V.C. rígido em esgotos:			
	a) de Ø 40 mm	20,ml	500\$	10.000\$00
	b) de Ø 50 mm	24,ml	850\$	20.400\$00
	c) de Ø 75 mm	18,ml	950\$	17.100\$00
	d) de Ø 90 mm	8,ml	1.250\$	10.000\$00
3º	Sifões de páteo c/tampa roscada	5 U	2.750\$	13.750\$00
4º	Sifões de garrafa emaios de aço inox	8 U	2.500\$	20.000\$00
5º	Pis de aço inox em bancadas c/escorredouro:			
	a) De uma cuba	2 U	16.000\$	32.000\$00
	b) De duas cubas	2 U	28.500\$	57.000\$00
	<i>A Transportar . . . . .</i>			



Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			<i>Am</i>
6º	Torneiras cromadas ou passadores:			
	a) De $\phi$ 3/4"	8 U	2.850\$	22.800\$00
	b) De $\phi$ 1"	3 U	3.100\$	9.300\$00
	c) De $\phi$ 1 1/2"	2 U	4.800\$	9.600\$00
7º	Misturadoras cromadas de $\phi$ 3/4"	8 U	13.000\$	104.000\$00
8º	Arranjo das condutas de águas existentes e substituição de peças apodrecidas em 3"	1 U	60.000\$	60.000\$00
9º	Diversos arranjos de esgotos, sifões, torneiras existentes nas bancadas que se encontram apodrecidos ou em falta	1 U		120.000\$00
				557.250\$00
<u>CAPÍTULO VI - OBRA DE PINTOR E VIDRACEIRO</u>				
1º	Pintura a tinta plástica em paredes e tectos	1.750, m²	350\$	612.500\$00
2º	Pintura a esmalte sobre massa de carapas em lambrins	240, m²	800\$	192.000\$00
3º	Pintura a esmalte em caixilharia de ferro e elementos metálicos	226, m²	500\$	113.000\$00
4º	Pintura a esmalte em caixilhariás de madeira	34, m²	1.200\$	40.800\$00
5º	Envernizamento de madeiras a verniz sintético	21, m²	600\$	12.600\$00
6º	Idem, idem, a verniz cera	254, m²	580\$	147.320\$00
7º	Raspagem e envernizamento de tacos em pavimentos	180, m²	800\$	144.000\$00
8º	Vidro Nacional 4mm em caixilhariás interiores e exteriores	17,80 m²	3.000\$	53.400\$00
9º	Vidro aramado em caixilhariás exteriores	4,80 m²	4.200\$	20.160\$00
10º	Vidro Nac. 5mm c/abertura p/ventilador	4,20 m²	4.200\$	17.640\$00
				1.353.420\$00
<u>CAPÍTULO VII - DIVERSOS</u>				
1º	Fornecimento e colocação de estores lamina-dos tipo Kirch	78,30m²	2.800\$	219.240\$00
2º	Fornecimento e colocação de estores exteriores de régua de plástico c/enrolador, retirando os metálicos que se encontram detiorados	21,70 m²	4.250\$	92.225\$00
3º	Painéis em estrutura de madeira c/isolamento a cortiça e respectivas molas p/revestimento das condutas	5,60 m²	16.000\$	89.600\$00
4º	Fornecimento e colocação de tacos em sala de estudo, incluindo regularização a argamassa de cimento	18,20 m²	2.750\$	50.050\$00
5º	Colocação de tacos soltos em pavimentos	1 U	25.000\$	25.000\$00
6º	Fornecimento e colocação de um aparelho climatizador, tipo janela, na sala do microscópio	1 U		250.000\$00
<i>A Transportar . . . . .</i>				

Art.º	DESIGNAÇÃO	Unidades	Preços Unitários	VALORES
	<i>Transporte . . . . .</i>			
7º	Fornecimento e colocação de um ventilador (extracção do ar)	1 U		18.500\$00
8º	Desmontagem do aparelho climatizador existente na sala do microscópio, p/ser colocado em suporte de ferro noutra sala	1 U		70.000\$00
9º	Fornecimento e colocação de armaduras, projectores, tomadas, interruptores, etc., e todos os trabalhos inerentes às alterações da instalação eléctrica no serviço de histologia	1 U		380.000\$00
10º	Arrumos demóveis p/armazém e limpeza dos serviços onde se executaram as obras	1 U		40.000\$00
11º	Fornecimento e colocação de divisórias envidraçadas iguais às existentes em portas de correr	17,m2	12.000\$	204.000\$00
12º	Fornecimento e colocação de um exaustor de cheiros	1 U		52.000\$00
				1.490.615\$00
RESUMO DO ORÇAMENTO:				
CAPÍTULO I - Demolições .....				133.250\$00
CAPÍTULO II - Trolha .....				369.475\$00
CAPÍTULO III - Carpinteiro .....				158.400\$00
CAPÍTULO IV - Serralheiro .....				693.900\$00
CAPÍTULO V - Picheleiro .....				557.250\$00
CAPÍTULO VI - Pintor e Vidraceiro .				1.353.420\$00
CAPÍTULO VII - Diversos .....				1.490.615\$00
T O T A L .....				4.756.310\$00
<i>A Transportar . . . . .</i>				



S. R.

Universidade do Porto

Historia

Proposta N.º 35 / P / U.P.

Porto, 89/11/17

**ASSUNTO: "OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO"**

— Cap.º                      Div.                      C. E.                      .                      .

	4 756 310\$00
IVA 8%	<u>380 505\$00</u>
	5 136 815\$00

Tornando-se necessário proceder a obras de adaptação no Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina, elaborou-se um pequeno projecto de obras, que junto se anexa, e procedeu-se de seguida nos termos do estipulado no artº 5º do Decreto-Lei nº 211/79 de 12 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 227/85 de 4 de Julho, à abertura de um concurso limitado para a adjudicação da empreitada com o preço base de Esc. 4 558 290\$00.

.../...





S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

.../...

Foram convidadas 3 casas de especialidade para o trabalho em causa, tendo sido recebidas as seguintes propostas:

Concorrente nº 1 - José Maria de Carvalho de Moura.....4 902 513\$00  
" nº 2 - Maria Fernanda Martins Soares.....5 023 395\$00  
" nº 3 - Soc. Construções Espaço, Lda.....4 756 310\$00

Da análise das propostas verifica-se que a mais vantajosa aos interesses do Estado é a da firma **Sociedade de Construções Espaço, Lda.**, no valor de Esc. 4 756 310\$00, a qual se compromete a executar a referida empreitada no prazo estipulado de 30 dias.

Sendo assim, sugere-se que os trabalhos sejam adjudicados à referida firma em regime de preço global, pela importância de Escudos 4 756 310\$00, mediante a celebração de contrato escrito, nos termos da alínea a) do artº 8 e artº 1º dos Decretos-Lei nº 211/79 e 227/85, respectivamente.

Sugere-se igualmente a aprovação da anexa minuta de contrato, a qual mereceu a concordância daquela firma.

O presente encargo de Esc. 5 136 815\$00 (IVA incluído) tem cabimento nas disponibilidades da rubrica orçamental em referência.

O ENGENHEIRO CIVIL

*Artur Santos Leite*

(Artur Santos Leite)

Ao  
Magnífico Reitor da Universidade do Porto



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

MINUTA DE CONTRATO, para execução da empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", adjudicada à firma SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª., Pessoa Colectiva nº 500 265 291, pela quantia de Esc. 4 756 310\$00 (quatro milhões seicentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dez escudos), à qual acrescerá a importância de Esc. 380 505\$00, relativa ao imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor de 8%.

Ao.....dias do mês de.....de mil novecentos e oitenta e oito, nesta cidade do Porto, na Reitoria da Universidade, perante mim Licenciado Jorge Rocha Pereira, Administrador da Universidade do Porto, na qualidade de oficial público, nomeado nos termos do nº 1 do artº 13 do Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho, por despacho 28/3/88 do Sr. Secretário de Estado do Ensino Superior, compareceram como PRIMEIRO OUTORGANTE e em representação da Universidade do Porto, nos termos do nº 2 do artº 14º do mencionado diploma, o Reitor, Professor Doutor Alberto Manuel Sampaio Castro Amaral, e como SEGUNDO OUTORGANTE a firma Sociedade de Construções Espaço, Ldª, com sede na Rua Júlio Dinis, 845 - 2ª Esqª, 4000 PORTO, que neste acto se faz representar por .....

.....  
.....  
pessoas cujas identidades e poderes para outorgar verifiquei. O presente contrato, cuja minuta foi aprovada por despacho.....

.....de.....de.....de mil novecentos e oitenta e oito é celebrado na sequência do concurso limitado, realizado no dia dezasseis de Novembro de mil novecentos e oitenta e oito, de harmonia com o despacho da mesma entidade e da mesma data, e em consequência do despacho de adjudicação da empreitada atrás mencionada ao segundo outorgante. E, pelo primeiro outorgante foi

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

dito:-----

Que, pelo presente instrumento, acorda em atribuir ao segundo outorgante a execução da referida empreitada, nos termos e condições seguintes:-----

-----PRIMEIRA: - Na execução dos trabalhos que constituem esta empreitada e em todos os actos que lhe digam respeito, o adjudicatário obriga-se a cumprir as condições expressas no Caderno de Encargos e Proposta, os quais passam a fazer parte do presente contrato, em tudo aquilo que não for contrariado pelo presente título.-----

-----Parágrafo Unico: - As condições a cujo cumprimento está obrigado o adjudicatário na execução da empreitada abrangem, para além das condições do corpo deste contrato, as constantes do Cadernos de Encargos e das Peças desenhadas e escritas do Projecto.-----

-----SEGUNDA: - O estabelecido neste título contratual prevalecerá sobre o que constar de todos os demais documentos.-----

-----TERCEIRA: - Os trabalhos constantes do presente contrato deverão iniciar-se dentro de oito dias, contados a partir da data da consignação e estar concluídos no prazo de 30 dias úteis.-----

A consignação terá lugar no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura deste contrato.-----

O prazo de garantia é de 365 dias contados a partir da data da recepção provisória.-----

-----QUARTA: - O prazo de execução da empreitada só poderá ser prorrogado nas condições de excepção definidas no Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto, para o qual bastará a autorização concedida pelo dono da obra, sem necessidade de ulteriores formalidades e desde que não acarretem aumento de encargos para o Estado.-----

-----QUINTA: - Na execução da obra, o segundo outorgante compromete-se a pagar ao pessoal operário os salários mínimos da tabela oficialmente em vigor.-----

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

-----SEXTA: - O encargo total deste contrato que é de Esc. 5 136 815\$00 (cinco milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e quinze escudos), representa a totalidade dos trabalhos de harmonia com as cláusulas deste contrato.-----

-----SÉTIMA: - A empreitada é executada em regime de Preço Global e os pagamentos serão efectuados em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.-----

-----OITAVA: - Em cada um dos pagamentos parciais serão deduzidos os seguintes descontos:-----

-----a) para garantia do contrato e em reforço da caução definitiva, cinco por cento sobre a importância correspondente a cada um daqueles pagamentos.-----

-----b) as importâncias necessárias ao reembolso dos adiantamentos e à liquidação das penalizações que lhe tenham sido aplicadas.-----

-----c) 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações (Artº 138º do Decreto-Lei 498/72 de 9 de Dezembro).-----

-----d) todas as demais quantias que sejam legalmente exigíveis.-----

-----Parágrafo Unico: - O desconto previsto na alínea a) do corpo desta cláusula poderá ser substituído por depósito de título, por garantia bancária ou seguro-caução nos termos da legislação vigente.-----

-----NONA: - O juro de mora no pagamento das contas apresentadas e aprovadas será abonado ao empreiteiro, conforme previsto no artº 190º do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA: - O cálculo de revisão de preços será efectuado de acordo com o preconizado no Caderno de Encargos.-----

-----DÉCIMA PRIMEIRA: - O primeiro outorgante não reconhece, senão para os efeitos expressamente indicados na lei, a existência de quaisquer sub-empreiteiros ou



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

tarefeiros que trabalhem por conta, ou em combinação com o adjudicatário, salvo o caso de trespasse devidamente autorizado.-----

-----DÉCIMA SEGUNDA: - As questões emergentes da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal da Comarca do Porto, sem prejuízo da faculdade legalmente prevista de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer eventual questão a decisão por arbitragem.-----

-----DÉCIMA TERCEIRA: - Em tudo aquilo não expressamente previsto neste título contratual, aplicar-se-ão as normas constantes do Decreto-Lei n.º 235/86, de 18 de Agosto.-----

-----DÉCIMA QUARTA: - O encargo de Esc. 5 136 815\$00, será suportado na sua totalidade pela dotação inscrita no Cap.º 50, Div. 12, Subdivisão 30, Classificação Económica 47.00 do PIDDAC atribuído à Universidade do Porto para o corrente ano económico de 1988.-----

-----DÉCIMA QUINTA: - Pelo segundo outorgante foi declarado que aceita todas as condições do presente contrato, de que tomou inteiro conhecimento e a cujo cumprimento se obriga por sua pessoa e bens presentes e futuros, com renúncia de quaisquer direitos em contrário.-----

-----DÉCIMA SEXTA: - Foi constituído o depósito definitivo, correspondente a 5% do valor da adjudicação, de Esc. 237 815\$50, mediante .....

.....  
O adjudicatário apresentou documento comprovativo do pagamento da Contribuição Industrial.-----

O presente termo de contrato vai escrito em.....folhas de papel de vinte e cinco linhas.-----

Foram apresentados: a Guia de Receita do Estado n.º.....de.....de.....de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

....., comprovativa do pagamento da quantia de Esc. 28 538\$00, efectuado em  
.....  
correspondente ao Imposto de Selo e satisfeita nos termos da alínea e) do Artº 5º do  
Decreto-Lei nº 183-J/80 de 9 de Junho; o certificado de seguro pessoal titulado na  
apólice nº.....da.....  
De tudo foram testemunhas presentes.....e  
.....  
ambos funcionários da Universidade do Porto e pessoas do meu conhecimento pessoal, as  
quais com as partes outorgantes vão rubricar todas as folhas do contrato, com excepção  
da última por conter as assinaturas, depois deste a todos ter sido lido em voz alta, por  
mim ....., na qualidade  
de oficial público designado para o efeito que o fiz dactilografar e assino.-----

---

---

---

---

---

---

---

-----Em tempo se declara que o empreendimento a que se refere o presente contrato  
consta do PIDDAC/88, visado pelo Senhor Secretário de Estado do Planeamento e  
Desenvolvimento Regional em 8/3/88 e de acordo com o 1º Orçamento Suplementar  
aprovado por Despacho de 19/4/88 do Sr. Director Geral do Ensino Superior.-----

---

Acta do concurso limitado para adjudicação  
da empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO  
NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E  
EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE  
MEDICINA DO PORTO"

Prazo de execução: 30 dias

Preço - base: 4 558 290\$00

ACTA

-----Aos dezolito dias do mês de Outubro de mil novecentos e oitenta e oito, nas instalações da Reitoria da Universidade do Porto, compareceram os senhores Eng<sup>o</sup> Civil Artur de Matos dos Santos Leite, Galantina Lourdes Rios de Castro, técnica de 2<sup>a</sup> classe e Luísete Lopes de Almeida Oliveira, secretária-recepcionista de 2<sup>a</sup> classe que, sob a presidência do primeiro e servindo a última de secretária, constituíram a Comissão nomeada para proceder aos actos do concurso acima designado. -----

-----Aberta a praça, foi lido o respectivo convite, elaborada a lista dos concorrentes que fica anexa a esta acta e feita a sua leitura em voz alta.---

-----Não houve reclamações.-----

-----Procedeu-se, em seguida à abertura dos sobrescritos que continham as propostas, fazendo-se a leitura dos respectivos valores globais e encerrou-se a praça para o seu exame formal.-----

-----Reaberta a praça, foi indicado que todos os concorrentes e respectivas propostas eram admitidos.-----

-----Não houve reclamações.-----

-----E nada mais havendo a tratar, foi encerrado o acto do concurso, do qual se lavrou a presente acta, que foi lida em voz alta na presença da Comissão e dos concorrentes.-----

\_\_\_\_\_  
Luísete Lopes de Almeida Oliveira

Concurso limitado para adjudicação da  
empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO  
NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E  
EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE  
MEDICINA DO PORTO"

Prazo de execução: 30 dias

Preço-Base: 4 558 000\$00

U. PORTO

LISTA DE CONCORRENTES

ac arquivo  
central

Nº	CONCORRENTES	PREÇOS
1	JOSE MARIA DE CARVALHO DE MOURA	4 902 513\$00
2	MARIA FERNANDA MARTINS SOARES	5 023 395\$00
3	SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDª	4 756 310\$00

Porto, 18 de Outubro de 1988

*António de Sousa Santos*  
*Leite Lopes de Almeida Oliveira*

**Maria Fernanda Martins Soares**

**CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS**  
(CENTRAL BETÃO BETUMINOSO A FRIO)

QUINTAS — MELRES — ☎ 9840188-9860534 — 4420 GONDOMAR

30.03.1988

Nº 2

Am

AD

P R O P O S T A

MARIA FERNANDA MARTINS SOARES, com sede em Quintas - Melres - 4420 GONDOMAR, empreiteiro de obras públicas, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o convite datado de 88/10/03, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pelo PREÇO GLOBAL: 5.023.395\$00 (cinco milhões, vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Gondomar, 17 de Outubro de 1988

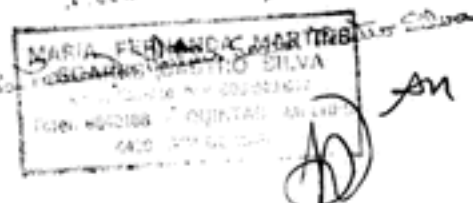
MARIA FERNANDA MARTINS  
SOARES CASTRO SILVA  
Cond. 505 2496 17  
Telef. 9840188 - QUINTAS - MELRES  
4420 GONDOMAR



# Maria Fernanda Martins Soares

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS  
(CENTRAL BETÃO BETUMINOSO A FRIO)

QUINTAS — MELRES — ☎ 9840188-9860534 — 4420 GONDOMAR



Designação	Medição	Preços Unit.	Totais
OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO.			
<u>CAPº. I - DEMOLIÇÕES</u>			
1º- Levantamento do pavimento em tacos, incluindo a sua remoção p/fora do recinto escolar	30m2	1.100\$	33.000\$00
2º- Remoção de bancadas de laboratório p/ construção de outras adequadas ao serviço	1 Unid.		25.000\$00
3º- Levantamento de aparelhos de ar condicionado, incluindo remoção p/armazem	20 Unid	550\$	11.000\$00
4º- Levantamento de persianas metálicas detioradas, incluindo remoção p/fora do recinto escolar	26,25ml	1.100\$	28.875\$00
5º- Remoção de quadros, cinzeiros e estantes	1 Unid.		15.000\$00
			112.875\$00
<u>CAPº. II - TROLHA</u>			
1º- Alvenaria de tijolo vazado 30x20x11 em divisórias e suportes de bancadas	19.50m2	1.900\$	37.050\$00
2º- Emboço e reboco c/acabamento a estucado em paredes interiores	34,0m2	1.100\$	37.400\$00
3º- Emboço e reboco c/acabamento a areado	40,0m2	1.350\$	54.000\$00
4º- Azulejo branco de 1ª qualidade c/as dimensões de 15x15 em bancadas	49,0m2	3.000\$	147.000\$00
5º- Estrelamento de pavimentos c/betonilha de regularização p/assentamento de mosaico cerâmico	18,0m2	550\$	9.900\$00
6º- Mosaico cerâmico 20x20 de côr a escolher em pavimentos	18,0m2	3.400\$	61.200\$00
7º- Abertura de rasgo e ranhura, incluindo o seu refechamento, p/electricidade e picheleiro	1 Unid.		55.000\$00
			401.550\$00
<u>CAPº. - III - OBRA DE CARPINTEIRO</u>			
1º- Fornecimento e colocação de fechaduras com puxador p/substituição das que se encontram avariadas ou em falta	6 Unid.	3.250\$	19.500\$00
2º- Pavimento em soalho c/estrutura de madeira no compartimento de arrumos	3,0 m2	5.300\$	15.900\$00
3º- Colocação de portas existentes e respectivos aros	6 Unid.	5.350\$	32.100\$00

# Maria Fernanda Martins Soares

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS  
(CENTRAL BETÃO BETUMINOSO A FRIJO)

QUINTAS — MELRES — ☎ 9840188-9860534 — 4420 GONDOMAR

20.07.1993



Designação	Medição	Preços Unit.	Totais
4º- Retirar e adaptar móveis, prateleiras e bancadas	1 Unid.		85.000\$00
5º- Fornecimento e colocação de roda-pé igual ao existente	24,0m2	930\$	22.320\$00
<b>CAPº. .IV - OBRA DE SERRALHARIA</b>			174.820\$00
1º- Arranjo da porta do elevador, chapeando-a de ambos os lados, e substituição de parte da estrutura que está apodrecida, inclui-se a metalização total da porta	1 Unid.		25.000\$00
2º- Resguardo de ombreiras e padieiras nos vãos de porta a chapa e cantoneira de ferro metalizado	3,0m2	19.000\$	57.000\$00
3º- Bancada em aço inox c/2 cubas, feitas por medida, c/suporte de estrutura de ferro metalizado c/a medida de 4,20 x 0,60 m	1 Unid.		158.000\$00
4º- Estrutura de ferro metalizado p/suporte dos aparelhos de ar condicionado	6 Unid.	26.500\$	159.000\$00
5º- Afinação de caixilharia exterior de ferro, existentes, incluindo colocação de fechos e dobradiças em falta	1 Unid.		70.000\$00
6º- Arranjo de estruturas de ferro, adaptando-as para serem colocadas nos diversos compartimentos, incluindo metalização	1 Unid.		80.000\$00
7º- Adaptação da caixilharia de ferro existente p/colocação das estruturas de suporte de aparelhos de ventilação	6 Unid.	19.000\$	114.000\$00
<b>CAPº. V - OBRA DE PICHELEIRO</b>			663.000\$00
1º- Tubo galvanizado p/abastecimento de águas quentes e frias:			
a) 3/4" ∅	24,0m2	1.050\$	25.200\$00
b) 1" ∅	12,0m2	1.350\$	1.620\$00
c) 1 1/2" ∅	6,0m2	1.900\$	11.400\$00
2º- Tubo PVC rígido em esgotos:			
a) de ∅ 40 mm	20,0m2	530\$	10.600\$00
b) de ∅ 50 mm	24,0m2	880\$	21.120\$00
c) de ∅ 75 mm	18,0m2	980\$	17.640\$00
d) de ∅ 90 mm	8,0m2	1.600\$	12.800\$00
3º- Sifões de pateo c/tampa roscada	5 Unid.	2.900\$	14.500\$00
4º- Sifões de garrafa em pios de aço inox	8 Unid.	2.000\$	21.600\$00





# Maria Fernanda Martins Soares

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS  
(CENTRAL BETÃO BETUMINOSO A FRIO)

QUINTAS — MELRES — 9840188-9860534 — 4420 GONDOMAR

19.05.1983

Nº 2  
AM  
FD

Designação	Medição	Preços Unit.	Totais
<b>CAP.º VII - DIVERSOS</b>			
1º- Fornecimento e colocação de estores laminados tipo "kirch"	78,30m2	3.000\$	234.900\$00
2º- Fornecimento e colocação de estores exteriores de régua de plástico c/ enrolador, incluindo remoção dos metálicos que estão detiorados	21,70m2	4.500\$	97.650\$00
3º- Paineis c/estrutra de madeira c/ isolamento a cortiça e respectivas molas p/revestimento de condutas	5,6m2	18.000\$	100.800\$00
4º- Fornecimento e colocação de tacos em sala de estudo, incluindo regularização a argamassa de cimento	18,20m2	2.900\$	52.780\$00
5º- Colocação de tacos soltos em pavimento	1 Unid.		29.000\$00
6º- Fornecimento e colocação de um aparelho climatizador, tipo janela, na sala do microscópio	1 Unid.		265.000\$00
7º- Fornecimento e colocação de um ventilador (extracção do ar)	1 Unid.		25.000\$00
8º- Desmontagem do aparelho climatizador existente na sala do microscópio, p/ ser colocado em estrutura de apoio em ferro, noutra sala	1 Unid.		75.000\$00
9º- Fornecimento e colocação de armaduras, projectores, tomadas, interruptores, etc., e todos os trabalhos inerentes à alterações da instalação eléctrica	1 Unid.		405.000\$00
10º Transporte de móveis p/armazém e limpeza dos serviços onde se executarem as obras	1 Unid.		45.000\$00
11º- Fornecimento e colocação de divisórias envidraçadas iguais às existentes com portas de correr	17,0m2	13.100\$	222.700\$00
12º- Fornecimento e colocação de um exaustor de cheiros	1 Unid.		57.500\$00
			1.610.330\$00
			5.023.395\$00

MARIA FERNANDA MARTINS  
SOARES CASTRO S.  
Telf. 9840188 - QUINTAS - MELRES  
4420 GONDOMAR





# José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Tudo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Botão Arrado.

Rua dos Dois Amigos, 36

Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO.				
<u>CAPº. I - DEMOLIÇÕES</u>				
1º- Levantamento do pavimento em tacos, incluindo a sua remoção p/fora do recinto escolar	30/m2		1.050\$	31.500\$00
2º- Remoção de bancadas de laboratório p/construção de outras adequadas ao serviço	1 unid			22.500\$00
3º- Levantamento de aparelhos de ar condicionado, incluindo remoção p/armazém	20 unid		530\$	10.600\$00
4º- Levantamento de persianas metálicas detioradas, incluindo remoção p/fora do recinto escolar	26,25/m2		1.050\$	27.562\$50
5º- Remoção de quadros, cinzeiros e estantes	1 unid			12.500\$00
				104.662\$00
<u>CAPº. II - TROLHA</u>				
1º- Alvenaria de tijolo vazado 30x20x11 em divisórias e suportes de bancadas	19,50/m2		1.850\$	36.075\$00
2º- Emboço e reboco c/acabamento a estucado em paredes interiores	34/m2		1.050\$	35.700\$00
3º- Emboço e reboco c/acabamento a areado	40/m2		1.320\$	52.800\$00
4º- Azulejo branco de 1ª qualidade c/as dimensões de 15x15 em bancadas	49/m2		2.900\$	142.100\$00
5º- Estrelamento de pavimentos c/betonilha de regularização p/assentamento de mosaico cerâmico	18/m2		530\$	9.540\$00
6º- Mosaico cerâmico 20x20 de côr a escolher em pavimentos	18/m2		3.350\$	60.300\$00
7º- Abertura de rasgo e ranhura, incluindo o seu refechamento, p/electricidade e picheleiro	1 unid			53.000\$00
				389.515\$00
<u>CAPº. - III - OBRA DE CARPINTEIRO</u>				
1º- Fornecimento e colocação de fechaduras com puxador p/substituição das que se encontram avariadas ou em falta	6 unid		3.150\$	18.900\$00
2º- Pavimento em soalho c/estrutura de madeira no compartimento de arrumos	3 unid		5.250\$	15.750\$00
3º- Colocação de portas existentes e respectivos aros	6 unid		5.250\$	31.500\$00



# José Maria Carvalho de Moura

19.03.1988

Nº 1  
D  
M  
(2)

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trelha, Ferro e Betão Armado.

Rua dos Dois Amigos, 36

Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDIDAÇÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
4º- Retirar e adaptar móveis, prateleiras e bancadas		1		80.000\$00
5º- Fornecimento e colocação de roda-pé igual ao existente		24/ml	900\$	21.600\$00
<b>CAPº. .IV - OBRA DE SERRALHARIA</b>				167.750\$00
1º- Arranjo da porta do elevador, chapeando-a de ambos os lados, e substituição de parte da estrutura que está apodrecida, inclui-se a metalização total da porta		1		22.500\$00
2º- Resguardo de ombreiras e padieiras nos vãos de porta a chapa e cantoneira de ferro metalizado		3/m²	18.500\$	55.500\$00
3º- Bancada em aço inox c/2 cubas, feitas por medida, c/suporte de estrutura de ferro metalizado c/a medida de 4,20 x 0,60 m		1		157.500\$00
4º- Estrutura de ferro metalizado p/suporte dos aparelhos de ar condicionado		6	26.250\$	157.500\$00
5º- Afinação de caixilharia exterior de ferro, existentes, incluindo colocação de fechos e dobradiças em falta		1		68.250\$00
6º- Arranjo de estruturas de ferro, adaptando-as para serem colocadas nos diversos compartimentos, incluindo metalização		1		79.000\$00
7º- Adaptação da caixilharia de ferro existente p/colocação das estruturas de suporte de aparelhos de ventilação		6	18.500\$	111.000\$00
<b>CAPº. V - OBRA DE PICHELEIRO</b>				651.250\$00
1º- Tubo galvanizado p/abastecimento de águas quentes e frias:				
a) 3/4" Ø		24/ml	1.050\$	25.200\$00
b) 1" Ø		12/ml	1.400\$	16.800\$00
c) 1 1/2" Ø		6/ml	1.900\$	11.400\$00
2º- Tubo PVC rígido em esgotos:				
a) de Ø 40 mm		20/ml	525\$	10.500\$00
b) de Ø 50 mm		24/ml	875\$	21.000\$00
c) de Ø 75 mm		18/ml	975\$	17.550\$00
d) de Ø 90 mm		8/ml	1.550\$	12.400\$00
3º- Sifões de pateo c/tampa roscada		5	2.850\$	14.250\$00
4º- Sifões de garrafa em pios de aço inox		8	2.600\$	20.800\$00



# José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Botão Arrado.

Rua dos Dois Amigos, 36

Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

N<sup>o</sup> 1

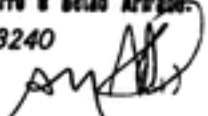
AM  
(3)

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
5 <sup>o</sup> - Pios de aço inox em bancadas c/ escorredouro:				
a) de uma cuba		2	17.500\$	35.000\$00
b) de duas cubas		2	29.500\$	59.000\$00
6 <sup>o</sup> - Torneiras cromadas ou passadores:				
a) de $\phi$ 3/4"		8	2.950\$	23.600\$00
b) de $\phi$ 1"		3	3.200\$	9.600\$00
c) de $\phi$ 1 1/2"		2	4.900\$	9.800\$00
7 <sup>o</sup> - Misturadoras cromadas de $\phi$ 3/4"		8	13.700\$	109.600\$00
8 <sup>o</sup> - Arranjo das condutas de águas existentes e substituição de peças apodrecidas, em 3"		1		62.500\$00
9 <sup>o</sup> - Arranjo de sifões, torneiras existentes nas bancadas, que se encontram apodrecidos ou em falta		1		125.000\$00
<b>CAP<sup>o</sup>. VI - OBRA PINTOR E VIDRACEIRO</b>				<b>584.000\$00</b>
1 <sup>o</sup> - Pintura a tinta plástica em paredes e tectos		1.750,/m2	370\$	647.500\$00
2 <sup>o</sup> - Pintura a esmalte sobre massa de carapas em lambrins		240,/m2	825\$	198.000\$00
3 <sup>o</sup> - Pintura a esmalte em caixilharia de ferro e elementos metálicos		226,/m2	525\$	118.650\$00
4 <sup>o</sup> - Pintura a esmalte em caixilharia de madeira		34,/m2	1.300\$	44.200\$00
5 <sup>o</sup> - Envernizamento de madeiras a verniz sintético		21,/m2	700\$	14.700\$00
6 <sup>o</sup> - Idem, a verniz cera		254,/m2	675\$	171.450\$00
7 <sup>o</sup> - Raspagem e envernizamento de tacos em pavimentos		180/m2	825\$	148.500\$00
8 <sup>o</sup> - Vidro Nac. 4mm em caixilhariias interiores e exteriores		17,80/m2	3.150\$	56.070\$00
9 <sup>o</sup> - Vidro aramado em caixilharia exterior		4,80/m2	4.400\$	18.480\$00
0 <sup>o</sup> - Vidro nac. 5mm c/abertura p/ventilador		4,20/m2	4.400\$	18.480\$00
				<b>1.438.670\$00</b>

# José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Betão Armado.  
Rua dos Dois Amigos, 36 Telefone. 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS



DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
<b>CAP.º VII - DIVERSOS</b>				
1º- Fornecimento e colocação de estores laminados tipo "kirch"		78,30/m2	2.950\$	230.985\$00
2º- Fornecimento e colocação de estores exteriores de régua de plástico c/ enrolador, incluindo remoção dos metálicos que estão detiorados		21,70/m2	4.450\$	96.565\$00
3º- Paineis c/estrutura de madeira c/ isolamento a cortiça e respectivas molas p/revestimento de condutas		5,60/m2	17.000\$	95.200\$00
4º- Fornecimento e colocação de tatos em sala de estudo, incluindo regularização a argamassa de cimento		18,20/m2	2.880\$	52.416\$00
5º- Colocação de tacos soltos em pavimento		1		27.000\$00
6º- Fornecimento e colocação de um aparelho climatizador, tipo janela, na sala do microscópio		1		262.500\$00
7º- Fornecimento e colocação de um ventilador (extração do ar)		1		20.000\$00
8º- Desmontagem do aparelho climatizador existente na sala do microscópio, p/ser colocado em estrutura de apoio em ferro, noutra sala		1		73.000\$00
9º- Fornecimento e colocação de armaduras, projectores, tomadas, interruptores, etc., e todos os trabalhos inerentes à alterações da instalação eléctrica				399.000\$00
10º Transporte de móveis p/armazém e limpeza dos serviços onde se executarem as obras		1		42.500\$00
11º- Fornecimento e colocação de divisórias envidraçadas iguais às existentes com portas de correr		17,0/m2	12.500\$	212.500\$00
12º- Fornecimento e colocação de um exaustor de cheiros		1		55.000\$00
				1.566.666\$00
TOTAL DO ORÇAMENTO .....				4.902.513\$00

# José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil, Pedreiro, Trolha, Ferro e Betão Armado.  
Rua dos Dois Amigos, 36 Telefone, 9953240

4450 Leça da Palmeira — MATOSINHOS

## PROPOSTA

JOSE MARIA CARVALHO DE MOURA, com sede na Rua dos Dois Amigos, 36 Leça da Palmeira, 4450-MATOSINHOS, empreiteiro de obras públicas, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "Obras de Adaptação do Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto", a que se refere o convite datado de 3 de Outubro de 1988, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o caderno de encargos, pelo preço global de escudos: - 4.902.513\$00 (quatro milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e treze escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 30 dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Matosinhos, 17 de Outubro de 1988

JOSE MARIA CARVALHO MOURA  
CONSTRUÇÕES CIVIS  
R. DOS DOIS AMIGOS, 36 — TELEF. 9953240  
LEÇA DA PALMEIRA — 4450 MATOSINHOS



# José Maria Carvalho de Moura

Encarrega-se de Todo o Serviço de: Carpintaria, Construção Civil,  
Pedreiro, Trolha, Ferro e Betão Armado.

Nº 1

Rua dos Dois Amigos, 36

Telefone, 9953240

Leça da Palmeira 4450 MATOSINHOS

PROPOSTA para a espreitada de: OBRAS DE  
ADAPTAÇÃO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA  
DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE  
DO PORTO

À  
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO  
Rua D. Manuel II  
PORTO

arquivo  
central

**Maria Fernanda Martins Soares**

**CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS**  
(CENTRAL BETÃO BETUMINOSO A FRIO)

QUINTAS — MELRES — ☎ 9840188-9860534 — 4420 GONDOMAR

Nº 2  
M  
A

P R O P O S T A

MARIA FERNANDA MARTINS SOARES, com sede em Quintas - Melres - 4420 GONDOMAR, empreiteiro de obras públicas, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o convite datado de 88/10/03, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pelo PREÇO GLOBAL: 5.023.395\$00 (cinco milhões, vinte e três mil, trezentos e noventa e cinco escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 30 dias.

A quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Gondomar, 17 de Outubro de 1988

MARIA FERNANDA MARTINS  
SOARES CASTRO SILVA  
Contribuinte N.º 806243617  
Quintas - Melres - 4420 GONDOMAR

*Maria Fernanda Martins Soares Castro Silva*

*Maria Fernanda Martins Soares*

CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS  
(CENTRAL BETÃO BETUMINOSO A FRIO)

QUINTAS — MELRES — ☎ 9840188-9860534 — 4420 GONDOMAR

PROPOSTA para a empreitada de: OBRAS  
DE ADAPTAÇÃO DE HISTOLOGIA E EMBRIO-  
LOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

A

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua D. Manuel II

4000 PORTO



P R O P O S T A

SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA., com sede na Rua de Júlio Dinis, 845-2.º Esq., 4000 PORTO, titular do Alvara de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 7.932 da 1.ª Subcategoria, I Categoria e 7.ª Classe, depois de ter tomado conhecimento do objecto da empreitada de "OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA NA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO", a que se refere o convite datado de 88|10|03, obriga-se a executar a referida empreitada, de harmonia com o Caderno de Encargos, pelo PREÇO GLOBAL: 4.756.310\$00 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e dez escudos) que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, no prazo de 30 dias.

À quantia supra acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Porto, 17 de Outubro de 1988

Soc. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
A GERÊNCIA

*[Handwritten signature]*

SOC. CONSTRUÇÕES ESPAÇO, LDA.  
RUA JÚLIO DINIS, 845-2.º ESQ. TELEFONES 690561/690672 4000 PORTO

Nº 3

A  
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Rua de D. Manuel II  
4000 PORTO

\* PROPOSTA PARA A EMPREITADA DE  
"OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO  
DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA  
FACULDADE DE MEDICINA DA UNIV. PORTO" \*

U. PORTO

ac arquivo  
central



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

λ  
Sociedade Construções Espaço, Lda  
Rua Júlio Dinis, 845 - 2º E  
4000 Porto

"Concurso limitado (nº 2 do artº 51º do  
Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto"

U. PORTO  
Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

**"OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E  
EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO  
PORTO"**

- 1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO CODEX, telefone 64295/694462.
- 2 - a) local de execução: Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.  
b) Trabalhos de: pedreiro, troiha, carpinteiro, serralharia, vidraceiro e pintor.  
c) Preço-Base: Esc. 4 558 290\$00
- 3 - Prazo de execução até 30 dias





**Universidade do Porto**

**Reitoria**

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado - seu processo - na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel I, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até a véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 13 de Outubro de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, arquivo através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 18 de Outubro de 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artigos 74 e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 14º do Decreto-Lei nº 235/66 de 18 de Agosto
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 18 de Outubro de 1988, da empreitada: **"Obras de Adaptação do Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"**

Porto, 3 de Outubro de 1988.

*A* O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

*Francisco Caetano Amaral*

GC/LO



5. 21.

Universidade do Porto

Reitoria

Exm<sup>o</sup> Sr.  
José Maria Carvalho de Moura  
Rua dos Dois Amigos, 36  
Leça da Palmeira  
4450 Matosinhos

"Concurso limitado (n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 51<sup>o</sup> do  
Decreto-Lei n<sup>o</sup> 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

**"OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E  
EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO  
PORTO"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo  
pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO  
CODEX, telefone 64295/694462.

2 - a) local de execução: Faculdade de Medicina da Universidade do Porto,

b) Trabalhos de: pedreiro, troiha, carpinteiro, serralharia, vidraceiro e  
pintor.

c) Preço-Base: Esc. 4 558 290\$00

3 - Prazo de execução até 30 dias





Universidade do Porto

Feitoria

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto.
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até à véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 18 de Outubro de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 18 de Outubro de 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos artºs 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.

9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6.

10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto.

11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 18 de Outubro de 1988, da empreitada: **"Obras de Adaptação do Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"**

Porto, 3 de Outubro de 1988.

*A* O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

*Francisco Cauller*

GC/LO



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

Exm<sup>o</sup> Senhor  
Maria Fernanda Martins Soares  
Quintã - Melres  
4420 Gondomar

"Concurso limitado (n<sup>o</sup> 2 do art<sup>o</sup> 51<sup>o</sup> do  
Decreto-Lei n<sup>o</sup> 235/86, de 18 de Agosto"

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a  
realização da empreitada:

**"OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E  
EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO  
PORTO"**

1 - O concurso é promovido pela Universidade do Porto, correndo o processo  
pela Reitoria, sita à Rua D. Manuel II, Apartado 4211, 4003 PORTO—  
CODEX, telefone 64295/694462.

2 - a) local de execução: Faculdade de Medicina da Universidade do Porto,

b) Trabalhos de: pedreiro, trolha, carpinteiro, serralharia, vidraceiro e  
pintor.

c) Preço-Base: Esc. 4 558 290\$00

3 - Prazo de execução até 30 dias





**Universidade do Porto**  
**Reitoria**

- 4 - a) O processo de concurso poderá ser examinado e pedido na Assessoria de Planeamento, sita à Rua D. Manuel II, Porto;
- b) A análise do processo e/ou o seu pedido podem ser feitos até a véspera da realização do concurso;
- c) O fornecimento do processo é gratuito.
- 5 - a) As propostas terão de ser apresentadas até às 12 h do dia 18 de Outubro de 1988.
- b) As propostas devem ser enviadas à entidade indicada no nº 1, através do correio sob registo e com aviso de recepção, ou entregues pelos concorrentes contra recibo;
- c) As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa.
- 6 - a) Podem assistir ao acto todas as pessoas interessadas, podendo apenas intervir as devidamente credenciadas para o efeito;
- b) O acto do concurso terá lugar às 15h do dia 18 de Outubro de 1988.
- 7 - Não é exigível qualquer caução ou garantia para admissão ao concurso.
- 8 - O tipo de empreitada é por PREÇO GLOBAL, nos termos dos arts 7º e seguintes do Decreto-Lei nº 235/86, de 18 de Agosto;



S. R.

Universidade do Porto

Reitoria

- O pagamento efectuar-se-á em prestações variáveis, em função das quantidades de trabalho periodicamente executadas.
- 9 - O período durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta é de 90 dias a contar da data indicada na alínea b) do nº 6
- 10 - A adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, nos termos do artº 114º do Decreto-Lei nº 235/86 de 18 de Agosto
- 11 - A proposta - juntamente com a lista de preços unitários - será encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no qual constará o nome e o endereço do concorrente e onde se escreverá, depois do endereço da entidade que pôs a concurso a empreitada: "Proposta para o concurso que se realiza em 18 de Outubro de 1988, da empreitada: "Obras de Adaptação do Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto"

Porto, 3 de Outubro de 1988.

*A* O REITOR

(Prof. Doutor Alberto M. S. C. Amaral)

*Francisco Caetano*

GC/LO

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
OBRAS DE ADAPTAÇÃO DO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO.				
<u>CAP. I - DEMOLIÇÕES</u>				
1º- Levantamento do pavimento em tacos, incluindo a sua remoção p/fora do recinto escolar		30,0 m <sup>2</sup>	950\$	28.500\$00
2º- Remoção de bancadas de laboratório p/construção de outras adequadas ao serviço		1 unid.	20.000\$	20.000\$00
3º- Levantamento de aparelhos de ar condicionado, incluindo remoção p/armazen		20 unid.	450\$	9.000\$00
4º- Levantamento de persianas metálicas deterioradas, incluindo remoção p/fora do recinto escolar		26,25 m <sup>2</sup>	1.000\$	26.250\$00
5º- Remoção de quadros, cinzeiros e estantes		1 unid.	15.000\$	15.000\$00
<u>CAP. II - TROLHA</u>				
1º- Alvenaria de tijolo vazado 30x20x11 em divisórias e suportes de bancadas		19,50 m <sup>2</sup>	1.800\$	35.100\$00
2º- Emboço e reboco c/acabamento a estucado em paredes interiores		34,0 m <sup>2</sup>	1.000\$	34.000\$00
3º- Emboço e reboco c/acabamento a areado		40,0 m <sup>2</sup>	1.300\$	52.000\$00
4º- Azulejo branco de 1ª qualidade c/as dimensões de 15x15 em bancadas		49,0 m <sup>2</sup>	2.750\$	134.750\$00
5º- Estrelamento de pavimentos c/betonilha de regularização p/assentamento de mosaico cerâmico		18,0 m <sup>2</sup>	450\$	8.100\$00
6º- Mosaico cerâmico 20x20 de côr a escolher em pavimentos		18,0 m <sup>2</sup>	3.200\$	57.600\$00
7º- Abertura de rasgo e ranhura, incluindo o seu refechamento, p/electricidade e picheleiro		1 unid.	85.000\$	85.000\$00
<u>CAP. - III - OBRA DE CARPINTEIRO</u>				
1º- Fornecimento e colocação de fechaduras com puxador p/substituição das que se encontram avariadas ou em falta		6 unid.	2.800\$	16.800\$00
2º- Pavimento em soalho c/estrutura de madeira no compartimento de arrumos		3,0 m <sup>2</sup>	5.100\$	15.300\$00
3º- Colocação de portas existentes e respectivos aros		6 unid.	4.500\$	27.000\$00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO PORTO

.2.

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
4º- Retirar e adaptar móveis, prateleiras e bancadas		1 unid.		90.000\$00
5º- Fornecimento e colocação de roda-pé igual ao existente		24,0 ml	850\$	20.400\$00
<u>CAPº. IV - OBRA DE SERRALHARIA</u>				
1º- Arranjo da porta do elevador, chapeando-a de ambos os lados, e substituição de parte da estrutura que está apodrecida, inclui-se a metalização total da porta		1 unid.	25.000\$	25.000\$00
2º- Resguardo de ombreiras e padieiras nos vãos de porta a chapa e cantoneira de ferro metalizado		3,0 m <sup>2</sup>	16.900\$	50.700\$00
3º- Bancada em aço inox c/2 cubas, feitas por medida, c/suporte de estrutura de ferro metalizado c/a medida de 4,20 x 0,60 m		1 unid.	150.000\$	150.000\$00
4º- Estrutura de ferro metalizado p/suporte dos aparelhos de ar condicionado		6 unid.	25.000\$	150.000\$00
5º- Afinação de caixilharia exterior de ferro, existentes, incluindo colocação de fechos e dobradiças em falta		1 unid.	60.000\$	60.000\$00
6º- Arranjo de estruturas de ferro, adaptando-as para serem colocadas nos diversos compartimentos, incluindo metalização		1 unid.	85.000\$	85.000\$00
7º- Adaptação da caixilharia de ferro existente p/colocação das estruturas de suporte de aparelhos de ventilação		6 unid.	17.500\$	105.000\$00
<u>CAPº. V - OBRA DE PICHELEIRO</u>				
1º- Tubo galvanizado p/abastecimento de águas quentes e frias:				
a) 3/4" Ø		24,0 ml	950\$	22.800\$00
b) 1" Ø		12,0 ml	1.300\$	15.600\$00
c) 1 1/2" Ø		6,0 ml	1.900\$	11.400\$00
2º- Tubo PVC rígido em esgotos:				
a) de Ø 40 mm		20,0 ml	450\$	9.000\$00
b) de Ø 50 mm		24,0 ml	850\$	20.400\$00
c) de Ø 75 mm		18,0 ml	1.000\$	18.000\$00
d) de Ø 90 mm		8,0 ml	1.250\$	10.000\$00
3º- Sifões de pateo c/tampa roscada		5 unid.	2.900\$	14.500\$00
4º- Sifões de garrafa em pios de aço inox		8 unid.	2.400\$	19.200\$00

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO PORTO

.3.

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
5º- Pios de aço inox em bancadas c/ escoredouro:				
a) de uma cuba		2 unid.	17.000\$	34.000\$00
b) de duas cubas		2 unid.	29.000\$	58.000\$00
6º- Torneiras cromadas ou passadores:				
a) de $\phi$ 3/4"		8 unid.	2.700\$	21.600\$00
b) de $\phi$ 1"		3 unid.	3.100\$	9.300\$00
c) de $\phi$ 1 1/2"		2 unid.	4.500\$	9.000\$00
7º- Misturadoras cromadas de $\phi$ 3/4"		8 unid.	12.900\$	103.200\$00
8º- Arranjo das condutas de águas existentes e substituição de peças apodrecidas, em 3"		1 unid.	55.000\$	55.000\$00
9º- Arranjo de sifões, torneiras existentes nas bancadas, que se encontram apodrecidos ou em falta		1 unid.	115.000\$	115.000\$00
<u>CAPº. VI - OBRA PINTOR E VIDRACEIRO</u>				
1º- Pintura a tinta plástica em paredes e tectos		1750,0 m <sup>2</sup>	300\$	525.000\$00
2º- Pintura a esmalte sobre massa de carapas em lambrins		240,0 m <sup>2</sup>	800\$	192.000\$00
3º- Pintura a esmalte em caixilharia de ferro e elementos metálicos		226,0 m <sup>2</sup>	450\$	101.700\$00
4º- Pintura a esmalte em caixilharia de madeira		34,0 m <sup>2</sup>	1.200\$	40.800\$00
5º- Envernizamento de madeiras a verniz sintético		21,0 m <sup>2</sup>	590\$	12.390\$00
6º- Idem, a verniz cera		254,0 m <sup>2</sup>	580\$	147.320\$00
7º- Raspagem e envernizamento de tacos em pavimentos		180,0 m <sup>2</sup>	750\$	135.000\$00
8º- Vidro Nac. 4mm em caixilhariias interiores e exteriores		17,80 m <sup>2</sup>	3.000\$	53.400\$00
9º- Vidro aramado em caixilharia exterior		4,80 m <sup>2</sup>	4.500\$	21.600\$00
10º- Vidro nac. 5mm c/abertura p/ventilador		4,20 m <sup>2</sup>	4.100\$	17.220\$00
<u>CAPº. VII - DIVERSOS</u>				
1º- Fornecimento e colocação de estores laminados tipo "kirch"		78,30 m <sup>2</sup>	2.500\$	195.750\$00
2º- Fornecimento e colocação de estores exteriores de régua de plástico c/enrolador, incluindo remoção dos metálicos que estão detiorados		21,70m <sup>2</sup>	4.300\$	93.310\$00
3º- Painéis c/estrutra de madeira c/ isolamento a cortiça e respectivas molas p/revestimento de condutas		5,60 m <sup>2</sup>	15.000\$	84.000\$00



*Am*

4.

DESIGNAÇÃO DOS TRABALHOS	MEDICÃO		ORÇAMENTO	
	PARCIAIS	TOTAIS	PREÇOS UNITÁRIOS	IMPORTÂNCIA
4º- Fornecimento e colocação de tatos em sala de estudo, incluindo regularização a argamassa de cimento		18,20 m <sup>2</sup>	3.000\$	54.600\$00
5º- Colocação de tacos soltos em pavimentos		1 unid.	20.000\$	20.000\$00
6º- Fornecimento e colocação de um aparelho climatizador, tipo janela, na sala do microscópio		1 unid.	260.000\$	260.000\$00
7º- Fornecimento e colocação de um ventilador (extracção do ar)		1 unid.	15.000\$	15.000\$00
8º- Desmontagem do aparelho climatizador existente na sala do microscópio, p/ ser colocado em estrutura de apoio em ferro, noutra sala		1 unid.	75.000\$	75.000\$00
9º- Fornecimento e colocação de armaduras, projectores, tomadas, interruptores, etc., e todos os trabalhos inerentes às alterações da instalação eléctrica		1 unid.	350.000\$	350.000\$00
10º Transporte de móveis p/armazém e limpeza dos serviços onde se executarem as obras		1 unid.	45.000\$	45.000\$00
11º- Fornecimento e colocação de divisórias envidraçadas iguais às existentes com portas de correr		17,0 m <sup>2</sup>	13.100\$	222.700\$00
12º- Fornecimento e colocação de um exaustor de cheiros		1 unid.	50.000\$	50.000\$00
				<b>4.558.290\$00</b>

Setembro de 1988



## CADERNO DE ENCARGOS

Artº 1º - O presente Caderno de Encargos diz respeito à empreitada de:  
OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E BARRIOLOGIA  
DA FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO PORTO

Os trabalhos serão executados de acordo com as peças escritas patentes no processo do concurso, bem como alguns pormenores que porventura haja necessidade de fornecer, se algum dos concorrentes, ou posteriormente o adjudicatário, o julgar necessário para o completo esclarecimento de possíveis dúvidas. O prazo de execução é de 30 dias.

Artº 2º - Os trabalhos serão realizados por ....Preço.....Global O concorrente obriga-se a apresentar, com a sua proposta, a relação dos preços unitários que serviram de base à sua elaboração, indicando a quantidade de trabalhos e as importâncias parciais e totais. Pelos referidos preços, serão pagos os respectivos trabalhos realizados.

Artº 3º - O adjudicatário não poderá empregar mão-de-obra feminina a não ser quando, expressamente, autorizado pela legislação em vigor.

Artº 4º - O adjudicatário obriga-se a pagar à entidade fornecedora a água consumida, para o que terá de instalar contador diferencial.

Artº 5º - O adjudicatário é o responsável pelos prejuízos e danos que, eventualmente, venha a causar no edifício ou a terceiros, obrigando-se a substituir e a refazer as partes danificadas.

Artº 6º - Os trabalhos deverão ser conduzidos por forma a não prejudicarem o normal funcionamento dos serviços da Escola.

Artº 7º - Todos os trabalhos terão de ser executados dentro das boas normas da construção, os materiais a aplicar serão de 1ª qualidade, e terá de ser feita a limpeza das zonas onde os mesmos se desenvolvem.

Devem ser executados em obediência aos regulamentos e normas de construção em vigor, nomeadamente, os prescritos no Decreto-Lei nº 41821 (Regulamento de Segurança no Trabalho).

Artº 8º - A demolição a que alguns artigos se referem deve ser executada com o máximo cuidado, de modo a não prejudicar o que se matém e ainda a procurar aproveitar no máximo os materiais demolidos.

Artº 9º - Todos os entulhos provenientes das demolições e das restantes obras serão retirados, pelo adjudicatário da área do edifício sem direito a qualquer indemnização pela realização do serviço.

Artº 10º - O adjudicatário fica obrigado a cumprir a legislação em vigor no que diz respeito a salários mínimos.

Artº 11º - Disposições Gerais


1 - Esta empreitada é regulada pelo Decreto-Lei nº 235/86 de 18.8.86, que define o regime jurídico para as empreitadas de obras públicas.

2 - As propostas têm validade de 90 dias, contados da data da abertura das propostas.

3 - Os pagamentos serão efectuados de acordo com as quantidades de trabalho periodicamente executadas, após a realização do Auto de Vistoria e Medição de Trabalhos, e serão objecto dos seguintes descontos:

- 5% para Garantia
- 0,5% para a Caixa Geral de Aposentações.

4 - O regime de revisão de preços é o estabelecido no Decreto-Lei nº 348-A/86, de 16 de Outubro, com aplicação da fórmula tipo "Edifícios Correntes" contida no Despacho Ministerial de 26 de Julho de 1975, publicado no Diário do Governo, II Série, nº 180 de 6 de Agosto de 1975.

 SANTINHO



Universidade do Porto  
Reitoria

S. R.

OBRAS DE ADAPTAÇÃO NO SERVIÇO DE HISTOLOGIA E  
EMBRIOLOGIA DA FACULDADE DE MEDICINA DA  
UNIVERSIDADE DO PORTO

MEMORIA DESCRITIVA E JUSTIFICATIVA

Diz respeito a presente memória a diversos trabalhos a levar a efeito no Serviço de Histologia e Embriologia da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

Estas obras consistem fundamentalmente na adaptação de várias salas ao serviço a que estão destinadas.

Neste sentido torna-se necessário proceder à reparação de pavimentos em tacos e à execução de novos em tijoleira cerâmica; à abertura de rasgos e ranhuras para a instalação de cabos eléctricos, canalização e esgotos.

Compreende também esta empreitada obras no sistema de ventilação como fornecimento de diversos aparelhos e ajuste das caixilharias de janelas à instalação e suportes desses aparelhos.

De um modo geral proceder-se-á a uma melhoria das diversas dependências com a finalidade de aumentar as condições de funcionalidade e comodidade dos seus utentes.

O Engenheiro Civil

(Artur Santos Leite)

Porto, Setembro de 1988